



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano IV - Recife, quarta-feira, 16 de agosto de 2017 - Nº 154

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

DROGAS ESTAVAM EM POSSE DE UM ADOLESCENTE



Na noite do último domingo, (13/08), policiais militares realizam rondas e abordagens na cidade de Exu quando se depararam com um adolescente em atitude suspeita.

Durante a abordagem, os policiais encontraram R\$ 520 em espécie. Como não soube explicar a procedência do dinheiro, o efetivo fez uma varredura no local e encontrou um facão na calçada, além dois frascos, em uma lixeira

próxima, sendo um com 124 pedras de crack e outro com 61 pedecinhas de maconha.

Ao acompanhar o adolescente até a sua residência com o objetivo de comunicar aos seus pais e obter um documento de identificação, os policiais foram informados que os documentos pessoais estavam guardados em outra casa de propriedade da família.

Neste novo local, após autorização do dono, os policiais encontraram mais 114 pedecinhas de maconha, três frascos com espoletas e dois frascos com pólvora.



SAÚDE

Mutirões reduzem a espera por cirurgia no SISMEPE

Claudia Vasconcelos

Diretoria de Saúde da PMPE deu início aos atendimentos em julho, com uma série de cirurgias ginecológicas. Mais especialidades serão oferecidas em 2017.

A espera por cirurgia no Sistema de Saúde dos Militares do Estado de Pernambuco (SISMEPE) está se tornando mais curta graças a uma série de mutirões. A iniciativa começou em julho deste ano, com 51 cirurgias ginecológicas realizadas no Centro Médico Hospitalar (CMH) da PMPE. Mais 49 estão previstas para agosto, totalizando 100 intervenções. Também estão programadas para 2017 operações nas especialidades de oftalmologia, cirurgia geral e ortopedia.

Os mutirões são executados pela Diretoria de Saúde da PMPE, com o apoio da Diretoria de Apoio ao Sistema de Saúde (Dasis), do Centro Médico Hospitalar e do Centro Farmacêutico, beneficiando militares e seus dependentes. Na especialidade de ginecologia, as intervenções foram levadas a cabo pela equipe médica formada pelos capitães Mariana Nunes, Marieta Galindo e Mauro Aguiar, 1º tenente Viviane Selva e 2º tenente Felipe Rocha.

Após o mutirão ginecológico, a expectativa é reduzir o tempo de espera por cirurgias nessa especialidade para uma média de 2 meses. Antes, esse tempo podia chegar a 2 anos. “Essa iniciativa promete melhorar significativamente a qualidade de vida dessas pacientes, as quais, por motivos de saúde, encontravam-se afastadas de suas atividades profissionais. Esse projeto é mais uma vitória para as famílias de militares do Estado de Pernambuco”, ressalta o diretor de Saúde da PMPE, coronel Sildo Xavier.

Pacientes do Interior e da Região Metropolitana estão sendo atendidas. Segundo a capitã Mariana Nunes, as histeroscopias, histerectomias e os implantes de DIU Mirena são as cirurgias mais comuns no



FOTO: CARLOS MEDEIROS

OS MUTIRÕES

são executados pela Diretoria de Saúde da PMPE, com o apoio da Diretoria de Apoio ao Sistema de Saúde (Dasis), do Centro Médico Hospitalar e do Centro Farmacêutico, beneficiando militares e seus dependentes



mutirão de ginecologia. “Priorizamos aquelas pacientes que tinham uma pior qualidade de vida por causa de cistos, miomas e pólipos, por exemplo. Muitas tinham hemorragia e anemia, o que lhes afetava no trabalho e até mesmo na vida sexual”, explica.

Marliete Dias, 61 anos, sofria há cerca de seis meses com um cisto que pesava 6kg. Ela conseguiu fazer a cirurgia no CMH na última quinta-feira,

10 de agosto. “Sentia muita dor nas costas e na barriga, que estava inchada demais. Deixei até de ir à academia. Aqui no hospital, o tratamento tem sido ótimo”, conta. Operada um dia antes, Mauricéia Gama, 67, agora deixará de conviver com sangramentos uterinos constantes. “Ela tinha o problema há três anos, mas a família não a levava ao hospital. Há três meses, eu a trouxe ao CMH e logo a cirurgia foi marcada”,

revela Georjânia Soares, uma prima da paciente.

ESPECIALIDADE– No dia 7 de agosto, iniciou-se o mutirão de cirurgias oftalmológicas, que beneficiará 63 pacientes com catarata (48 casos) e pterígio, um espessamento da membrana que cobre a região branca do olho (15 casos). Alguns deles esperavam desde outubro de 2016. O objetivo da equipe médica, liderada pe-

lo tenente Bruno, é zerar a lista de espera nos próximos dois meses.

Já o mutirão de cirurgia geral deverá ocorrer em setembro, com 100 intervenções: 50 colecistectomias (retirada da vesícula biliar) e 50 operações de hérnia. A equipe cirúrgica é composta pelos maiores Maurílio e Alberto, capitão Caroline Araújo e os médicos Andréa Interaminense, Marcos Peres e Alessandro Araújo.

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 154 DE 16/08/2017

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 44.879, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2017, crédito suplementar no valor de R\$ 43.012.500,00 em favor da Secretaria de Defesa Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do artigo 10 da Lei nº 15.979, de 26 de dezembro de 2016, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas operacionais do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2017, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 43.012.500,00 (quarenta e três milhões, doze mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são os provenientes de anulação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 15 de agosto do ano de 2017, 201º da Revolução Republicana Constitucionalista e 195º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado
ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA
MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS
MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2017	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
	FONTE	
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Atividade: 06.181.0523.2366 - Prestação de Serviço de Policiamento Preventivo e Ostensivo		637.840,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	637.840,00
Atividade: 06.181.0523.2381 - Prestação de Serviço de Policiamento Civil e Especializado		5.138.650,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	5.138.650,00
Atividade: 06.181.0923.0333 - Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança		9.800.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	9.800.000,00
Atividade: 06.128.0923.4037 - Adequação Permanente dos Efetivos das Unidades Operativas		13.333.374,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	13.333.374,00
Atividade: 06.181.0923.4233 - Melhoria na Prevenção da Violência nos Espaços Públicos		8.652.900,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	8.652.900,00
Atividade: 06.122.0963.4382 - Suporte às Atividades Fins da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		5.449.736,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	5.449.736,00
TOTAL		43.012.500,00

ANEXO II
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2017	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
	FONTE	
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Atividade: 06.182.1005.0304 - Controle de Incêndio, Prevenção e Atendimento Pré-Hospitalar		27.012.500,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	27.012.500,00
Atividade: 06.846.0963.0258 - Contribuições Patronais da Secretaria de Defesa Social ao FUNAFIN		16.000.000,00
3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	16.000.000,00
TOTAL		43.012.500,00

ATOS DO DIA 15 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Nº 3852 - Nomear **THAMIRYS EDUARDA DO MONTE DE MIRANDA** para exercer o cargo em comissão de Secretária de Gabinete, símbolo CAS-3, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2017.

1.2 - Secretaria de Administração:

PORTARIAS SAD DO DIA 15.08.2017

PORTARIA SAD Nº 2455 DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no Decreto nº. 32.540, de 24 de outubro de 2008, e no Decreto nº. 43.993, de 29 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o pleito contido no requerimento encaminhado pela Secretaria de Defesa Social, devidamente circunstanciado através do Ofício nº. 387/2017 – GGAIC/GICAP/SDS;

CONSIDERANDO o posicionamento favorável à autorização pelo Centro de Formação dos Servidores e Empregados Públicos do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, através do Parecer Técnico nº. 370/2017 – CEDUC/CEFOSPE/SAD, **RESOLVE**:

Art. 1º O limite de que trata o § 2º do art. 2º do Decreto nº. 32.540, de 24 de outubro de 2008, e o inciso II do art. 32 do Decreto nº. 43.993, de 29 de dezembro de 2016, não se aplica aos cursos de formação de concursos públicos e outros programas de formação e capacitação realizados no âmbito da Secretaria de Defesa Social e suas respectivas unidades operativas, excepcionalmente até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Os casos de extrapolação do limite previsto no § 2º do art. 2º do Decreto nº. 32.540, de 2008, e no inciso II do art. 32 do Decreto nº. 43.993, de 2016, devem ser submetidos à Secretaria Executiva de Pessoal e Relações Institucionais, desta Secretaria de Administração, com justificativa técnica individualizada, para análise e aprovação, ouvido o Centro de Formação dos Servidores e Empregados Públicos do Poder Executivo do Estado de Pernambuco – CEFOSPE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Milton Coelho da Silva Neto
Secretário de Administração

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4292, DE 15/08/2017 - DELIBERAÇÃO CD nº SIGPAD Nº 2016.12.5.003563 - SIGEPE nº 4204275-6/2016

Aconselhado: CB PM MAT. 105069-9 MICHELLE ADRIANE DE SIQUEIRA O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001, bem como, no Art. 10, inciso I c/c Art. 28, inciso V da Lei 11.817/00; **CONSIDERANDO** que ficou comprovado que, no dia 14 de abril de 2016, a militar em tela, denominando-se Presidente da Comissão Independente de Reajuste, remeteu documento de caráter reivindicatório a diversas autoridades, dentre as quais o Secretário de Defesa Social, o Secretário de Administração e o Comandante Geral da PMPE, portanto, sem observar a cadeia hierárquica regulamentar; **CONSIDERANDO** que foi provado também que a Aconselhada falsificou as assinaturas de outros militares, qualificados nos autos, os quais são uníssomos ao afirmar que a imputada referendou o documento, que continha a pauta reivindicatória, acima do local destinado a assinatura dos demais integrantes da comissão, encaminhando os documentos sem conhecimento e autorização dos demais militares; **CONSIDERANDO** a declaração constante nos autos de que a imputada se encontrava no comportamento **insuficiente**; **CONSIDERANDO** o Laudo Pericial Grafoscópico constante nos autos, que atesta que as assinaturas de 05(cinco) militares, dentre os quais a aconselhada, *“foram produzidas correspondentemente, uma a uma, pelos mesmos punhos escritores”*; **CONSIDERANDO** que a Corregedora Geral da SDS exarou Despacho Homologatório, no qual decidiu acolher parcialmente

o teor do Relatório, com base nos apontamentos esposados no Parecer Técnico emitido pela Assessoria; RESOLVE: I – **Excluir a bem da disciplina da Polícia Militar de Pernambuco a CB PM MAT. 105069-9 MICHELLE ADRIANE DE SIQUEIRA**, uma vez que, pelo exposto, comprovadamente contrariou o que dispõe o Artigo 12, §§ 2º e 3º, o Art. 27, incisos IV, XII, XIII e XVI da Lei Estadual nº 6.783/1974, bem como, o Art. 1º, o 4º e seus parágrafos e os artigos 6º e 7º do Dec. nº 22.114/2000, subsumindo seu agir aos cânones do Art. 2º, inciso I, alínea “c”, do Dec. Estadual nº 3.639/1975 e do Art. 112, b), III, da Lei Estadual nº 6.783/1974, a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório Complementar do Processo e do Parecer Técnico da Assessoria, bem como, no Despacho Homologatório da Corregedora Geral desta SDS, com arrimo no § 1º, do Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000; II - Tendo em vista a deliberação deste SDS, nos autos do CD nº SIGPAD Nº 2015.12.5.000507 - SIGEPE nº 7401260-2/2014, esclarecer que a apresente pena imposta à então militar somente será efetivada caso, por qualquer motivo, a Aconselhada tenha seu vínculo funcional restabelecido com a corporação policial militar, porém, a Diretoria de Gestão de Pessoas da PMPE deverá fazer os devidos registros nos respectivos assentamentos funcionais e adotar as demais providências decorrentes desta deliberação III - RPC; IV – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 15AGO2017.

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4293, DE 15/08/2017 - DELIBERAÇÃO CD nº 2017.12.5.000021 – Cor.Ger./SDS - SIGEPE nº 5740384-4/2016

Aconselhados: CB PM MAT. 910724-0 NADELSON LEITE COSTA, CB PM MAT. 930625-0 ALBERISSON CARLOS DA SILVA. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001, bem como, no Art. 10, inciso I c/c Art. 28, inciso V da Lei 11.817/00; **CONSIDERANDO** que ficou provado que, no dia 05 de agosto de 2016, no município de Pesqueira - PE, os aconselhados gravaram vídeo no qual incitam a desobediência e desrespeitam o então Secretário de Defesa Social, o então Comandante Geral da PMPE e o Comandante da 8ª CIPM; **CONSIDERANDO** que o referido vídeo foi publicado sem autorização nas redes sociais e que, nele há referências desrespeitosas a superiores hierárquicos, tais como, o CB PM MAT. 930625-0 ALBERISSON CARLOS DA SILVA declarou: *“Tá na hora do Comandante também ser um home macho”*, referindo-se ao então Comandante da 8ª CIPM e o CB PM MAT. 910724-0 NADELSON LEITE COSTA contribuiu dizendo que *“numa cidade dessa que tem cinco bancos, colocar dois homens para trabalhar, fiscalizando, fazendo serviço de vigilante, dá para entender que alguém está ganhando em cima disso aí”*, além disso, este aconselhado asseverou: *“eu estou revoltado com o Comandante da Unidade. Mesmo que ele tenha uma ordem absurda não era para cumprir”*, *“ele(comandante) manda e vai para casa, dormir no bem bom”*. **CONSIDERANDO** que a Corregedora Geral da SDS exarou Despacho Homologatório, no qual decidiu acolher o teor do Relatório conclusivo, com base nos apontamentos do Despacho exarado pelo Corregedor Auxiliar Militar, acompanhando seus fundamentos fáticos e jurídicos com arrimo no § 1º, do Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000; RESOLVE: I – **Excluir a bem da disciplina da Polícia Militar de Pernambuco o CB PM MAT. 910724-0 NADELSON LEITE COSTA e o CB PM MAT. 930625-0 ALBERISSON CARLOS DA SILVA**, por haverem incorrido, com suas condutas, no que dispõem os artigos 12, §§ 2º e 3º, Art. 26, incisos I, III e V, Art. 27, incisos I, III, IV, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XIII, XIV, XVI, XVIII, alínea “d” e XIX, da Lei Estadual nº 6.783/1974, c/c com o Art.1º, Art 4º e seus parágrafos, Art. 6º e Art. 7º do Dec. nº 22.114/2000, fazendo incidir os cânones do Art. 112, b), III, da Lei Estadual nº 6.783/1974, a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório Conclusivo do Processo, do Despacho do Corregedor Auxiliar Militar e do Parecer Técnico da Assessoria, bem como, no Despacho Homologatório da Corregedora Geral desta SDS; II - RPC; III – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 15AGO2017.

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4294, DE 15/08/2017 - DELIBERAÇÃO CD nº 2016.12.5.000241 – Cor. Ger./SDS SIGEPE nº 7403924-2/2015

Aconselhado: 2º SGT 103505-3 SILVESTRE RAIMUNDO PIONÓRIO. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001, bem como, no Art. 10, inciso I c/c Art. 28, inciso V da Lei 11.817/00; **CONSIDERANDO** que o aconselhado é viciado em drogas ilícitas; **CONSIDERANDO** que ficou provada a íntima relação do aconselhado, que consumia álcool e drogas ilícitas na companhia do indivíduo sabidamente envolvido em condutas criminosas identificado por RONILDO AUGUSTO DOS SANTOS, vulgo “Pitoco”; **CONSIDERANDO** que RONILDO AUGUSTO DOS SANTOS foi autuado em flagrante delito, por porte ilegal de arma na Delegacia de Floresta, no dia 09 de outubro de 2015, por haver sido flagrado com 01(um) fardamento completo da PMPE, 01(um) carregador de pistola cal. 40mm, municiado com 11(onze) munições e uma pequena quantidade de maconha, ocasião em que estava conduzindo o veículo do aconselhado; **CONSIDERANDO** que, no dia 09 de junho de 2015, o aconselhado faltou ao serviço para o qual estava escalado na Cadeia Pública da cidade de Cabrobó-PE, pois estava na companhia do criminoso RONILDO AUGUSTO DOS SANTOS, desde o dia anterior fazendo uso de bebida alcoólica, maconha e cocaína. **CONSIDERANDO** que RONILDO AUGUSTO DOS SANTOS, posteriormente, morreu em confronto com a Polícia Militar da Bahia, após tentativa de roubo a um banco na cidade de Sento Sé-BA; **CONSIDERANDO** que ficou provado que o militar consumiu drogas em companhia de um menor de idade, qualificado nos autos, ficando registrado que o referido indivíduo foi pego com o veículo do aconselhado, portando 13(treze) gramas de cocaína e uma bucha de maconha; **CONSIDERANDO** que, embora haja nos autos registros de punições disciplinares pela falta ao serviço do dia 09/06/2015, bem como, pelo episódio no qual os menores foram flagrados no veículo do aconselhado portando 13(treze) gramas de cocaína, a conduta global do inculpado, que totaliza 110(cento e dez) dias de pena privativa de liberdade decorrentes de transgressões disciplinares, demonstra sua inaptidão ética para permanecer na PMPE; **CONSIDERANDO** que a Corregedora Geral da SDS exarou Despacho Homologatório, no qual decidiu acolher o teor do Relatório conclusivo, com base nos apontamentos do Despacho exarado pelo Corregedor Auxiliar Militar e do Parecer Técnico da Assessoria,

acompanhando seus fundamentos fáticos e jurídicos com arrimo no § 1º, do Art. 50 da Lei Estadual 11781/2000; RESOLVE: I – **Excluir a bem da disciplina da Polícia Militar de Pernambuco o militar aconselhado**, por haver incorrido, com suas condutas, no que dispõem os artigos 12, §§ 2º e 3º, Art. 26, incisos I, III e V, Art. 27, incisos III, IV, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XIII, XIV, XVI, XVIII, alínea “d” e XIX, da Lei Estadual nº 6.783/1974, c/c com o Art. 1º, Art 4º e seus parágrafos, Art. 6º e Art. 7º do Dec. nº 22.114/2000, fazendo incidir os cânones do Art. 112, b), III, da Lei Estadual nº 6.783/1974, a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório Conclusivo do Processo, do Despacho do Corregedor Auxiliar Militar e do Parecer Técnico da Assessoria, bem como, no Despacho Homologatório da Corregedora Geral desta SDS; II - RPC; III – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 15AGO2017.

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4295, DE 15/08/2017 - DELIBERAÇÃO SIGEPE nº 7407515-2/2016. CD nº 2017.12.5.000650 – Cor.Ger./SDS Aconselhados: Cb RR PM Mat. 980377-7/ALEPE/JOEL MAURINO DO CARMO; Sd PM Mat. 111467-0/BPRp/LUCIANO DE MEDEIROS FERREIRA. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001; **CONSIDERANDO** que restou provado que o aconselhado, Cb RR PM Mat. 980377-7/ALEPE/JOEL MAURINO DO CARMO vendeu, no dia 12/03/2009, como se fosse de sua propriedade, um imóvel localizado na Rua Alto Araguaia, s/n, Candeias, Jaboatão dos Guararapes-PE (Lote nº 004, Quadra 006) ao Sd PM Mat. 111467-0/BPRp/LUCIANO DE MEDEIROS FERREIRA pelo valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); **CONSIDERANDO** que em relação ao Sd PM Mat. 111467-0/BPRp/LUCIANO DE MEDEIROS FERREIRA restou comprovado que não teria praticado qualquer tipo de irregularidade; **CONSIDERANDO** que nos autos do presente processo administrativo restou evidenciado que a conduta do aconselhado, Cb RR PM Mat. 980377-7/ALEPE/JOEL MAURINO DO CARMO, maculou a honra pessoal, o pundonor policial militar e o decoro da classe, conforme prescreve as alíneas “b” e “c” do inciso I, Art. 2º do Decerto nº 3639/1975; **CONSIDERANDO** que ao analisar as peças que compõem o processo, a Corregedora Geral da SDS, em Despacho, decidiu homologar os pareceres contidos no processo administrativo arremado no § 1º, do Art. 50 da Lei Estadual 11781/2000. **RESOLVE:** I – **PUNIR** o aconselhado, Cb RR PM Mat. 980377-7/ALEPE/JOEL MAURINO DO CARMO com a pena de exclusão a bem da disciplina, a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório Conclusivo do Processo, Despacho do Corregedor Auxiliar Militar e Parecer Técnico, bem como no Despacho Homologatório nº 586/2017-CG/SDS; II – **ARQUIVAR** os autos do processo administrativo em relação ao aconselhado, Sd PM Mat. 111467-0/BPRp/LUCIANO DE MEDEIROS FERREIRA, por não ter sido comprovado que tenha praticado algum tipo de infração disciplinar; III – **REMETER** cópias deste Conselho de Disciplina a Central de Inquéritos do Ministério Público em razão da existência de indícios de provável infração tipificado no Art. 251, inciso I do Código Penal Militar por parte do aconselhado Cb RR PM Mat. 980377-7/ALEPE/JOEL MAURINO DO CARMO; IV - Publique-se; V – Retornem-se os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 15AGO2017.

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 154, de 16/08/2017)

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011, alterado pelo Decreto nº 41.458/2015, **resolve:**

Nº 4296, DE 15/08/2017 – Remover o Comissário de Polícia **Carlos Henrique Ramos de Araújo**, matrícula nº 208340-0, da 6ª Delegacia Seccional de Polícia – Jaboatão dos Guararapes, para a 7ª Delegacia Seccional de Polícia – Olinda, ambas da GCOM/DIM, conforme termo do servidor.

Nº 4297, DE 15/08/2017 – Remover o Comissário Especial de Polícia **Vandilo Márcio da Silva**, matrícula nº 319871-5, da 6ª Delegacia Seccional de Polícia – Jaboatão dos Guararapes, para a 7ª Delegacia Seccional de Polícia – Olinda, ambas da GCOM/DIM, conforme termo do servidor.

Nº 4298, DE 15/08/2017 – Remover a Escrivã de Polícia **Tânia Maria Mainart Rios**, matrícula nº 319651-8, da 6ª Delegacia Seccional de Polícia – Jaboatão dos Guararapes, para a 7ª Delegacia Seccional de Polícia – Olinda, ambas da GCOM/DIM, conforme termo do servidor.

Nº 4299, DE 15/08/2017 – Remover a Escrivã de Polícia **José Nilton Nogueira Claudino Júnior**, matrícula nº 273755-8, da 6ª Delegacia Seccional de Polícia – Jaboatão dos Guararapes, para a 7ª Delegacia Seccional de Polícia – Olinda, ambas da GCOM/DIM, conforme termo do servidor.

Nº 4300, DE 15/08/2017 – Remover o Agente de Polícia **Danilo Lima Costa de Assis**, matrícula nº 296852-5, da 2ª Delegacia de Polícia da 19ª Circunscrição – Muribeca, da 6ª DESEC, para a 7ª Delegacia Seccional de Polícia – Olinda, ambas da GCOM/DIM, conforme termo do servidor.

Nº 4301, DE 15/08/2017 – Remover o Comissário de Polícia **Sandro Barreto de Barros Lima**, matrícula nº 220839-3, da 11ª Delegacia Seccional de Polícia – Goiana, para a 12ª Delegacia Seccional de Polícia – Vitória de Santo Antão, ambas da GCOI-1/DINTER-1, “considerando a necessidade de promover uma distribuição mais equânime do efetivo das unidades policiais ou de recompor-lo visando desenvolver as atividades institucionais da corporação com maior eficácia e efetividade,

de modo a garantir a segurança da sociedade e preservar a paz social, e considerando ainda entendimento verbal com o Gestor da 11ª DESEC”, e termo de concordância do servidor.

Nº 4302, DE 15/08/2017 – Remover o Agente de Polícia **Prates Longo**, 2735911, da Diretoria de Inteligência da Polícia Civil, do GAB-PCPE, para o Grupo de Operações Especiais, do GCOE/DIRESP, “considerando que este preito é de suma importância para reforçar a continuidade dos serviços exercidos por este GOE e no sentido de recompor nosso Grupo, visto que a atividade policial, pela sua dinâmica pressupõe trabalho em equipe, o que para ser alcançado necessita de uma interação diferenciada entre seus membros, considerando também o termo de anuência do policial elencado”.

Nº 4303, DE 15/08/2017 – Remover o Comissário Especial de Polícia **Fernando Rosa**, matrícula nº 152536-0, da Delegacia de Polícia da 10ª Circunscrição - Ibura, da 3ª DESEC, para a 10ª Delegacia Seccional de Polícia – Cabo de Santo Agostinho, ambas da GCOM/DIM, “considerando que a presente solicitação deve-se a grande defasagem de efetivo por que passa esta Seccional, e com fim de gradativamente, melhorar a prestação de Serviços à Coletividade, necessitamos desse essencial reforço”.

Nº 4304, DE 15/08/2017 – Remover o Agente de Polícia **Thyago Cesar de Andrade Barbosa**, matrícula nº 297062-7, da Delegacia de Polícia da 10ª Circunscrição - Ibura, da 3ª DESEC, para a 10ª Delegacia Seccional de Polícia – Cabo de Santo Agostinho, ambas da GCOM/DIM, “considerando que a presente solicitação deve-se a grande defasagem de efetivo por que passa esta Seccional, e com fim de gradativamente, melhorar a prestação de Serviços à Coletividade, necessitamos desse essencial reforço”.

Nº 4305, DE 15/08/2017 – Remover o Comissário Especial de Polícia **Lúcio Ricardo Pereira da Silva**, matrícula nº 221385-0, da 7ª Delegacia Seccional de Polícia - Olinda, para a Delegacia de Polícia da 1ª Circunscrição – Rio Branco, da 1ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, “Considerando as recentes movimentações de Delegados de Polícia no âmbito desta Diretoria Integrada Metropolitana; Considerando que a atividade policial, pela sua dinâmica pressupõe trabalho em equipe, o que para ser alcançado necessita de uma interação diferenciada entre os membros do grupo, e também a necessidade de alcançar as metas estabelecidas pelo Pacto Pela Vida”.

Nº 4306, DE 15/08/2017 – Remover o Agente de Polícia **Anderson Humberto Pereira de Carvalho**, matrícula nº 296910-6, da 7ª Delegacia Seccional de Polícia - Olinda, para a Delegacia de Polícia da 1ª Circunscrição – Rio Branco, da 1ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, **sem prejuízo** da vinculação ao território escolhido pelo mesmo no ato de sua inscrição do Concurso Público, “Considerando as recentes movimentações de Delegados de Polícia no âmbito desta Diretoria Integrada Metropolitana, Considerando que a atividade policial, pela sua dinâmica pressupõe trabalho em equipe, o que para ser alcançado necessita de uma interação diferenciada entre os membros do grupo, e também a necessidade de alcançar as metas estabelecidas pelo Pacto Pela Vida”.

Nº 4307, DE 15/08/2017 – Remover a Comissário de Polícia **Ana Paula Albuquerque do Nascimento**, matrícula nº 209083-0, da 7ª Delegacia Seccional de Polícia - Olinda, para a Delegacia de Polícia da 1ª Circunscrição – Rio Branco, da 1ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, “Considerando as recentes movimentações de Delegados de Polícia no âmbito desta Diretoria Integrada Metropolitana; Considerando que a atividade policial, pela sua dinâmica pressupõe trabalho em equipe, o que para ser alcançado necessita de uma interação diferenciada entre os membros do grupo, e também a necessidade de alcançar as metas estabelecidas pelo Pacto Pela Vida”.

Nº 4308, DE 15/08/2017 – Remover a Comissária de Polícia **Xislandia Soares da Silva**, matrícula nº 220833-4, da 7ª Delegacia Seccional de Polícia - Olinda, para a Delegacia de Polícia da 1ª Circunscrição – Rio Branco, da 1ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, “Considerando as recentes movimentações de Delegados de Polícia no âmbito desta Diretoria Integrada Metropolitana; Considerando que a atividade policial, pela sua dinâmica pressupõe trabalho em equipe, o que para ser alcançado necessita de uma interação diferenciada entre os membros do grupo, e também a necessidade de alcançar as metas estabelecidas pelo Pacto Pela Vida”.

Nº 4309, DE 15/08/2017 – Remover o Escrivão de Polícia **Deivison Soares Costa E Silva**, matrícula nº 329741-1, da 7ª Delegacia Seccional de Polícia - Olinda, para a Delegacia de Polícia da 1ª Circunscrição – Rio Branco, da 1ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, **sem prejuízo** da vinculação ao território escolhido pelo mesmo no ato de sua inscrição do Concurso Público, “Considerando as recentes movimentações de Delegados de Polícia no âmbito desta Diretoria Integrada Metropolitana; Considerando que a atividade policial, pela sua dinâmica pressupõe trabalho em equipe, o que para ser alcançado necessita de uma interação diferenciada entre os membros do grupo, e também a necessidade de alcançar as metas estabelecidas pelo Pacto Pela Vida”.

Nº 4310, DE 15/08/2017 – Remover o Comissário Especial de Polícia **Ricardo Nazareno Rodrigues Cavalcanti**, matrícula nº 161983-7, da Delegacia de Polícia da 1ª Circunscrição – Rio Branco, da 1ª DESEC, para a 7ª Delegacia Seccional de Polícia - Olinda, ambas da GCOM/DIM, “Considerando as recentes movimentações de Delegados de Polícia no âmbito desta Diretoria Integrada Metropolitana; Considerando que a atividade policial, pela sua dinâmica pressupõe trabalho em equipe, o que para ser alcançado necessita de uma interação diferenciada entre os membros do grupo, e também a necessidade de alcançar as metas estabelecidas pelo Pacto Pela Vida”.

Nº 4311, DE 15/08/2017 – Remover o Agente de Polícia **Charles Johnson Ferreira da Silva**, matrícula nº 350652-5, da Delegacia de Polícia da 5ª Circunscrição – Casa Amarela, da 5ª DESEC/GCOM/DIM, para a Diretoria de Administração Geral, da SUBCP/GAB-PCPE, “Considerando as recentes movimentações de Delegados de Polícia no âmbito desta Diretoria Integrada Metropolitana; Considerando que a atividade policial, pela sua dinâmica pressupõe trabalho em equipe, o que para ser alcançado necessita de uma interação diferenciada entre os membros do grupo, e também a necessidade de alcançar as metas estabelecidas pelo Pacto Pela Vida”; Considerando ainda a concordância do servidor.

Nº 4312, DE 15/08/2017 – Remover o Comissário Especial de Polícia **Severino Ramos Camilo da Silva**, matrícula nº 152807-6, da Delegacia de Polícia da 23ª Circunscrição – Cavaleiro, da 6ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 4ª Circunscrição – Espinheiro, da 2ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, “considerando as recentes movimentações de Delegados de Polícia no âmbito desta Diretoria Integrada Metropolitana; Considerando que a atividade policial, pela sua dinâmica pressupõe trabalho em equipe, o que para ser alcançado necessita de uma interação diferenciada entre os membros do grupo, e também a necessidade de alcançar as metas estabelecidas pelo Pacto Pela Vida”.

Nº 4313, DE 15/08/2017 – Remover a Agente de Polícia **Brianna Irene de Melo Oliveira**, matrícula nº 296809-6, da Delegacia de Polícia da 88ª Circunscrição – Caruaru, da 14ª DESEC, para a 15ª Delegacia Seccional de Polícia – Belo Jardim, ambas da GCOI-1/DINTER-1. “Considerando a necessidade de se promover uma distribuição mais equânime do efetivo da polícia Civil do Estado de Pernambuco; Considerando, o objetivo de prezar pela melhor eficiência do serviço policial, de modo a garantir um resultado mais eficaz na busca por segurança pública; Considerando o disposto no Artigo 13, I da lei 6425/72, c/c art. 5º do dec.36849/2011; Considerando, principalmente a capacidade técnica do servidor, previamente analisado por esta Autoridade Subscritora, os quais se encaixam plenamente no perfil desejado para o desempenho de suas atribuições e no que se fizer necessário ao cumprimento de necessidade urgente, visando sempre o interesse público”.

Nº 4314, DE 15/08/2017 – Remover a Escrivã de Polícia **Sandra Regina Monteiro Cavalcanti**, matrícula nº 351061-1, da Delegacia de Polícia da 47ª Circunscrição – Paudalho, da 11ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, para a Delegacia de Polícia da 22ª Circunscrição – Piedade, da 6ª DESEC/GCOM/DIM. “Considerando, a lotação do Delegado Osias Tiburcio Fernandes de Melo na 22ª Circunscrição – Piedade e que nenhum escrivão da sua delegacia de origem o acompanhou; Considerando, a necessidade de lotar escrivão com perfil para exercer a chefia cartorária 22ª Circunscrição – Piedade, ante a impotência desta delegacia no combate a criminalidade na AIS 6”.

Nº 4315, DE 15/08/2017 – Permutar o Comissário de Polícia **Raphael Borges Albuquerque de Andrade**, matrícula nº 221725-2, da Delegacia de Polícia da 24ª Circunscrição – Varadouro, da 7ª DESEC/GCOM/DIM, para a Delegacia de Polícia da 75ª Circunscrição – Água Preta, da 13ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, e desta para aquela, o Comissário de Polícia **Sidclay Batista do Nascimento**, matrícula nº 273189-4, considerando o interesse dos policiais em declarações.

Nº 4316, DE 15/08/2017 – Remover a Comissária Especial de Polícia **Márcia Sergio de França**, matrícula nº 220963-2, da Delegacia de Polícia da 9ª Circunscrição – Ipsep, da 3ª DESEC/GCOM/DIM, para a Coordenação de Planejamento e Modernização, da SUBCP/GAB-PCPE, “em vista da necessidade de serviço e da intensificação dos trabalhos desenvolvidos por esta Coordenação, em especial nas atividades de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação – LAI, no âmbito da Polícia Civil de Pernambuco, atividade esta que tem demandado pesquisas e inúmeras solicitações de informações em unidades e setores desta Instituição, e suas respectivas publicações em cumprimento aos procedimentos e prazos indispensáveis à efetividade da LAI”.

Nº 4317, DE 15/08/2017 – Revogar a Portaria GAB/SDS nº 3705, de 17.07.2017, publicada no Boletim Geral Interno da SDS nº 133, de 18.07.2017, referente ao Agente de Polícia **Sergio Rodrigues de Melo**, matrícula nº 273152-5.

Nº 4318, DE 15/08/2017 – Remover o Agente de Polícia **Jose Julio Santos de Melo**, matrícula nº 296929-7, da 1ª Delegacia de Polícia da 19ª Circunscrição – Prazeres, da 6ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 43ª Circunscrição – Porto de Galinhas, da 10ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, “em substituição ao agente Sergio Rodrigues de Melo”.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 4319, DE 15/08/2017 – Transferir o 3º Sargento BM **Marcos Felipe Mendonça de Neri**, matrícula nº 798235-6, da Gerência de Tecnologia da Informação-GTI/SDS para o CPM/DGP/PMPE.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso I, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve:**

Nº 4320, DE 15/08/2017 – I - Dispensar, a pedido, da função de Agente de Segurança Patrimonial, o 3º Sargento RRPM **Renê Sião Soares**, matrícula nº 116652-2/PS-13/GP; **II** – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III** – Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 11 de agosto de 2017.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve:**

Nº 4321, DE 15/08/2017 – I - Dispensar, ex-officio, da função de Agente de Segurança Patrimonial, o Subtenente RRPM **Paulo Francisco de Lima**, matrícula nº 102475-2/PS-02/GP; por haver atingido a idade limite de permanência na Guarda Patrimonial, de acordo com a alínea “a”, do inciso II, do “Art. 7º”, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013; **II** – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III** – Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 14 de agosto de 2017.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 4322, DE 15/08/2017 - LICENÇA ESPECIAL – CONCESSÃO

REQUERIMENTO DESPACHADO - Cabo PM ALBÊNIO JONATAS DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 105825-8, RG nº 48321 PMPE, servindo atualmente na Coordenação da Operação Lei Seca da Secretaria de Defesa Social. Conceder 03 (três) meses de Licença Especial referente ao 1º decênio, a contar de 15 de agosto de 2017, devendo retornar as suas atividades em 13 de novembro de 2017. **Deferido, em conformidade a alínea “a” § 1º do art. 64 c/c § 1º e 2º do art. 65 da Lei 6783/74.**

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4323, DE 15/08/2017 - DELIBERAÇÃO/SAD SIGPAD Nº 2017.2.5.000571 - 1ª CPD/SAD - 01 VOL – Cor. Ger./SDS (SIGEPE nº 8802586-1/2016). SINDICADO: Agente de Polícia WELLINGTON DE PÁDUA DOS SANTOS, matrícula nº 220.896-2. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso II, da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, Art. 208, II, da Lei nº 6.123/68, Lei Complementar nº 316/2015 que altera o Art. 218, II da Lei 6.123/68 e a Lei nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que o Sindicato, em deslocamento na viatura policial PGN – 8584, UM 1317, da Delegacia de Paulista para o COTEL, com 02 (dois) custodiados, tendo um deles conseguido fugir, utilizando, por seu turno, a porta mala do veículo, apesar de se encontrar algemado. Segundo restou apurado, não se pode falar em responsabilidade administrativa, pois não existem elementos ou indícios mínimos nos autos que se possa imputar ao **Agente de Polícia WELLINGTON DE PÁDUA DOS SANTOS, matrícula nº 220.896-2**, transgressões funcionais; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão Sindicante, no Despacho do Corregedor Auxiliar Civil, no Parecer Técnico da Assessoria e no Despacho Homologatório do Corregedor Geral da SDS, inseridos nos autos da **SAD SIGPAD Nº 2017.2.5.000571. I – RESOLVE:** Determinar o **ARQUIVAMENTO** do processo em epígrafe, por ausência de transgressão disciplinar. Recife, 15AGO2017.

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4324, DE 15/08/2017 - DELIBERAÇÃO/SAD SIGPAD Nº 2017.2.5.000579 - 1ª CPD/SAD (SIGEPE 7405448-5/2016) SINDICADO: Comissário de Polícia Civil CARLOS FERNANDO DE ARRUDA COSTA, matrícula nº 111.830-7. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso II, da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, Art. 208, II, da Lei nº 6.123/68, Lei Complementar nº 316/2015 que altera o Art. 218, II da Lei 6.123/68 e a Lei nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que o sindicato teria recebido um cheque no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) como parte da venda de um automóvel, e como a dívida não foi saldada, o Sindicato passou a cobrá-la e no dia 25/07/2016, teria ido até o estabelecimento comercial do denunciante e armado o ameaçou. **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão Sindicante, no Despacho do Corregedor Auxiliar Civil, no Parecer Técnico e no Despacho Homologatório do Corregedor Geral da SDS, inseridos nos autos da **SIGPAD Nº 2017.2.5.000579. RESOLVE:** Determinar o **ARQUIVAMENTO** do processo em epígrafe, por não haver elementos que possam indicar o cometimento de transgressão disciplinar do mesmo. Recife, 15AGO2017.

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4325, DE 15/08/2017 - DELIBERAÇÃO/SIGPAD Nº 2016.2.5.003175 – Cor. Ger./SDS (SIGEPES nº 7408326-3/2016, 8801169-6/2017 e 5747347-1/2016). SINDICADOS: Delegada de Polícia **MARIA DO SOCORRO VELOSO SOARES DA SILVA**, MAT. Nº 213.902-2, Comissário de Polícia **MÁRIO JORGE FERREIRA DA SILVA**, mat. 130.252-3 e Agentes de Polícia: **FRANCISCO GILSON LIMA COSTA**, mat. 220.980-2 e **RENATO BEZERRA DOS SANTOS**, mat. 319.929-0. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso II, da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, Art. 208, II, da Lei nº 6.123/68, Lei Complementar nº 316/2015 que altera o Art. 218, II da Lei 6.123/68 e a Lei nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que os sindicatos teriam comparecido à residência de uma pessoa sem qualquer registro de procedimento policial ou mandado judicial, a fim de recuperar documentos pessoais. **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão Sindicante, no Despacho do Corregedor Auxiliar Civil, no Parecer Técnico da Assessoria e no Despacho Homologatório da Corregedora Geral da SDS, inseridos nos autos do **SIGPAD Nº 2016.2.5.003175. I – RESOLVE:** Determinar o **ARQUIVAMENTO** do processo em epígrafe, uma vez que não restou comprovado o cometimento de qualquer transgressão disciplinar por parte dos sindicatos. Recife, 15AGO2017.

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4326, DE 15/08/2017 - DELIBERAÇÃO/PAD SIGPAD Nº 2016.13.5.000561 - 3ª CPDPC - 05 VOL – Cor. Ger./SDS (SIGEPES nº 7412556-3/2012). SINDICADO: COMISSÁRIO DE POLÍCIA **ADALBERTO GOMES DA SILVA FILHO**, MAT. 152.095-4. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso II, da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, Art. 208, II, da Lei nº 6.123/68, Lei Complementar nº 316/2015 que altera o Art. 218, II da Lei 6.123/68 e a Lei nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que o Imputado foi denunciado, em tese, pela suposta prática de tentativa de homicídio, ocorrido no dia 06/12/2003, contudo restou comprovado, durante a instrução processual, principalmente pelas declarações das testemunhas que participaram efetivamente do fatídico evento, afastamento, por seu turno, o *animus necandi* conferido ao imputado. Sendo assim, e por tudo que se foi apurado, não se pode falar em responsabilidade administrativa, pois não existem elementos ou indícios mínimos nos autos que se possa imputar ao **Comissário de Polícia ADALBERTO GOMES DA SILVA FILHO**, MAT. 152.095-4, transgressões funcionais; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão Sindicante, no Despacho do Corregedor Auxiliar Civil, no Parecer Técnico da Assessoria e no Despacho Homologatório do Corregedor Geral da SDS, inseridos nos autos da **PAD SIGPAD Nº 2016.13.5.000561. I – RESOLVE:** Determinar o **ARQUIVAMENTO** do processo em epígrafe, por ausência de transgressão disciplinar. Recife, 15AGO2017.

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4327, DE 15/08/2017 - DELIBERAÇÃO/SIGPAD Nº 2017.2.5.000559 – Cor. Ger./SDS (SIGEPES nº 8812782-0/2017). SINDICADO: Agente de Polícia **MIGUEL PACÍFICO FILHO**, Mat. Nº 221.282-0. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso II, da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, Art. 208, II, da Lei nº 6.123/68, Lei Complementar nº 316/2015 que altera o Art. 218, II da Lei 6.123/68 e a Lei nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que o sindicato teria, em tese, dado causa ao acidente de trânsito, envolvendo uma viatura da PCPE, mas que, não acarretou prejuízo ao serviço público, tendo em vista que as avarias decorrentes, foram de pequena monta, não causaram a impossibilidade do uso da viatura para seus devidos fins, bem como não houve prejuízo ao Erário, pois, o sindicato, espontaneamente, expressou o desejo de reparar o dano ocorrido, o que de fato ocorreu, conforme comprovante de depósito, inserto nos autos. **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão Processante, no Despacho do Corregedor Auxiliar Civil, no Parecer Técnico da Assessoria e no Despacho Homologatório da Corregedora Geral da SDS, inseridos nos autos do **SIGPAD Nº 2017.2.5.000559. I – RESOLVE:** Determinar o **ARQUIVAMENTO** do processo em epígrafe, uma vez que não restou comprovado o cometimento de qualquer transgressão disciplinar por parte do sindicato. Recife, 15AGO2017.

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4328, DE 15/08/2017 - DELIBERAÇÃO/SAD SIGPAD nº 2017.2.5.000577 - 2ª CPD/SAD - (SIGEPES 7405164-0/2015 e 8862250-4/2015) SINDICADOS: AGENTES DE POLÍCIA, **ANDRÉ LUIZ AMOEDO COSTA**, MAT. 221.045-2, **MÁRIO GOMES DA SILVA NETO**, MAT. 273.661-6, **MICHEL LUIZ DOS SANTOS**, MAT. 296.859-2, E DO ESCRIVÃO DE POLÍCIA **ALEXANDRE VASCONCELOS DE MOURA F. FILHO**, MAT. 272.853-2. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso II, da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, Art. 208, II, da Lei nº 6.123/68, Lei Complementar nº 316/2015 que altera o Art. 218, II da Lei 6.123/68 e a Lei nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que foram apurados 03 fatos distintos, a saber 07.12.2001, 05.08.2015 e 21.09.2015. Fato 01 – Prisão em Flagrante Delito – Regularidade Formal; Fato 02 – Denunciante não atribuiu a qualquer sindicato a prática de transgressão disciplinar; Fato 03 – Não restando comprovado nos autos qualquer excesso ou abuso por parte do Sindicato **MÁRIO GOMES**, quando da abordagem policial ao denunciante. **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão Sindicante, no

Despacho do Corregedor Auxiliar Civil, no Parecer Técnico e no Despacho Homologatório do Corregedor Geral da SDS, inseridos nos autos da **SIGPAD Nº 2017.2.5.000577. RESOLVE:** Determinar o **ARQUIVAMENTO** do processo em epígrafe, por não haver elementos que possam indicar o cometimento de transgressão disciplinar dos mesmos. Recife, 15AGO2017.

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4329, DE 15/08/2017 - DELIBERAÇÃO/SIGPAD Nº 2017.2.5.000478 – Cor. Ger./SDS (SIGEPE nº 8072772-5/2016). **SINDICADO: PERITO PAPILOSCOPISTA: MÁRCIO VERAS CAVALCANTI, Mat. 126.176-2.** O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso II, da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, Art. 208, II, da Lei nº 6.123/68, Lei Complementar nº 316/2015 que altera o Art. 218, II da Lei 6.123/68 e a Lei nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que o sindicado que teria em tese, dado causa ao desaparecimento de uma pistola Taurus 840E nº SUA 19540, tombo 1362 PCPE, a qual estava sob sua responsabilidade. **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão Sindicante, no Despacho do Corregedor Auxiliar Civil, no Parecer Técnico da Assessoria e no Despacho Homologatório da Corregedora Geral da SDS, inseridos nos autos do SIGPAD Nº 2017.2.5.000478. **I – RESOLVE:** Determinar o **ARQUIVAMENTO** do processo em epígrafe, uma vez que o sindicado encontra-se aposentado, conforme portaria FUNAPE nº 2039 de 30/03/2017. Recife, 15AGO2017.

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4330, DE 15/08/2017 - DELIBERAÇÃO/SAD SIGPAD Nº 2017.2.5.000047 2ª CPD/SAD - 01 VOL – Cor. Ger./SDS (SIGEPE nº 7407862-7/2016). **IMPUTADO: Delegado de Polícia PEDRO SANTANA DE ARAÚJO, Mat. 193.853-3.** O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso I, da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, Art. 208, II, da Lei nº 6.123/68, e a Lei nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** a tramitação do *Processo Crime: 000451-03.2015.8.17.1440 em desfavor do Agente de Polícia*; **CONSIDERANDO** que o servidor não atendeu as requisições da Corregedoria Geral, conforme os ditames da Lei nº 11.929/2001, no prazo de **15 (quinze) dias**; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão Sindicante, no Despacho do Corregedor Auxiliar Civil, no Parecer Técnico da Assessoria e no Despacho Homologatório do Corregedor Geral da SDS, inseridos nos autos da **SAD SIGPAD Nº 2017.2.5.000047. I – RESOLVE:** Aplicar a penalidade disciplinar de **5 (cinco) dias de SUSPENSÃO** ao Delegado de Polícia PEDRO SANTANA DE ARAÚJO, Mat. 193.853-3, por ter ajustado sua conduta ao previsto nos incisos XXIV e XXV, do Art. 31, da Lei 6.425/72, devendo a referida pena ser convertida em multa, na base de 50% por dia de vencimento ou remuneração, nos termos do Art. 47 do mesmo diploma legal, sendo o servidor obrigado a permanecer no serviço; **II - Determinar a DIRH/PCPE que providencie o desconto do valor correspondente aos dias de suspensão na folha de pagamento da sindicada, remetendo o correspondente comprovante para juntada nos autos através do email: depcor@corregedoria.sds.pe.gov.br** e **III - Devolver os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.** Recife, 15AGO2017.

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4331, DE 15/08/2017 DELIBERAÇÃO/PADE SIGPAD Nº 2016.14.5.003755 - CEPDPC - 02 VOL – Cor. Ger./SDS (SIGEPE nº 8874144-0/2015). **SINDICADO: Delegado de Polícia DANIEL MOREIRA DE SOUZA, matrícula nº 272.454-5.** O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso II, da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, Art. 208, II, da Lei nº 6.123/68, Lei Complementar nº 316/2015 que altera o Art. 218, II da Lei 6.123/68 e a Lei nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que o Imputado foi denunciado, em tese, pela prática de transgressão disciplinar, vez que o referido Delegado teria postado mensagem com texto depreciativo em desfavor ao Delegado de Polícia Salatiel Ferreira Patrício Filho, no grupo de Whatsapp denominado “Delegados PE 1”, fato ocorrido na noite do dia 24.04.2014. Por tudo que foi apurado nos autos, e com fundamento nas motivações elencadas no bojo dos autos, não restou demonstrado que o imputado, Delegado de Polícia DANIEL MOREIRA DE SOUZA, matrícula nº 272.454-5, com sua conduta tenha praticado infração disciplinar, pois não existem elementos ou indícios mínimos nos autos que se possa imputar ao **Delegado de Polícia DANIEL MOREIRA DE SOUZA, matrícula nº 272.454-5**, transgressões funcionais; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão Sindicante, no Despacho do Corregedor Auxiliar Civil, no Parecer Técnico da Assessoria e no Despacho Homologatório do Corregedor Geral da SDS, inseridos nos autos da **PADE SIGPAD Nº 2016.14.5.003755. I – RESOLVE:** Determinar o **ARQUIVAMENTO** do processo em epígrafe, por ausência de transgressão disciplinar. Recife, 15AGO2017.

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4332, DE 15/08/2017 - DELIBERAÇÃO/PADE SIGPAD Nº 2016.14.5.002281- CEPDPC- 04 VOL – Cor. Ger./SDS (SIGEPE nº 4032433-1/2016). **IMPUTADA: Médica Legista Luciana Pinto Pestana matrícula: 209.566-1** O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso II, da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, Art. 208, II, da Lei nº

6.123/68, Lei Complementar nº 316/2015 que altera o Art. 218, II da Lei 6.123/68 e a Lei nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que o cerne questão reside nas supostas faltas injustificadas ao serviço da Médica Legista **LUCIANA PINTO PESTANA**, não restando comprovado o “animus abandonandi”; **CONSIDERANDO** que não existem elementos ou indícios mínimos nos autos que se possa imputar a Médica Legista **LUCIANA PINTO PESTANA**, Mat. 209.566-1, transgressões funcionais; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão Processante, no Despacho do Corregedor Auxiliar Civil, no Parecer Técnico da Assessoria e no Despacho Homologatório do Corregedor Geral da SDS, inseridos nos autos do PADE – **RESOLVE**: Determinar o **ARQUIVAMENTO** do processo em epígrafe, por ausência de transgressão disciplinar. Recife, 15AGO2017.

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4333, DE 15/08/2017 - DELIBERAÇÃO/SIGPAD Nº 2016.2.5.003356 – Cor. Ger./SDS (SIGEPE nº 7407597-3/2016). SINDICADO: AGENTE DE POLÍCIA: VINÍCIUS DE ALMEIDA BARROS, Mat. 273.860-0. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso II, da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, Art. 208, II, da Lei nº 6.123/68, Lei Complementar nº 316/2015 que altera o Art. 218, II da Lei 6.123/68 e a Lei nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que o sindicado teria em tese, ameaçado sua ex esposa, o que não restou comprovado nos autos. **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão Sindicante, no Despacho do Corregedor Auxiliar Civil, no Parecer Técnico da Assessoria e no Despacho Homologatório da Corregedora Geral da SDS, inseridos nos autos do SIGPAD Nº 2016.2.5.003356. I – **RESOLVE**: Determinar o **ARQUIVAMENTO** do processo em epígrafe, uma vez que o sindicado não cometeu nenhuma transgressão disciplinar. Recife, 15AGO2017.

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4334, DE 15/08/2017 - DELIBERAÇÃO SIGEPE nº 7408688-5/2015 SAD SIGPAD nº 2016.2.5.000045 – Cor.Ger./SDS Sindicado: 2º Sgt PM Mat. 26052-5/4ºBPM/JOSÉ CARLOS DA SILVA O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001; **CONSIDERANDO** que a conduta do sindicado decorreu de caso fortuito, não havendo dolo, além de ter ressarcido os danos causados a fazenda pública. **RESOLVE**: I – **ARQUIVAR** os autos da presente sindicância a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório Conclusivo do Processo, Despacho do Corregedor Auxiliar Militar e Parecer Técnico, bem como no Despacho Homologatório nº 602/2017-CG/SDS; II - Publique-se; III – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 15AGO2017.

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4335, DE 15/08/2017 - DELIBERAÇÃO/SAD SIGPAD nº 2017.2.5.000367 – Cor. Ger./SDS (SIGEPE nº 8892215-8/2016). SINDICADO: DELEGADO DE POLÍCIA ERICK DA SILVA LESSA, Mat. Nº 272.462-6. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso II, da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, Art. 208, II, da Lei nº 6.123/68, Lei Complementar nº 316/2015 que altera o Art. 218, II da Lei 6.123/68 e a Lei nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que no dia 28.10.2016, o DELEGADO DE POLÍCIA ERICK DA SILVA LESSA, Mat. nº 272.462-6, teve furtado os seguintes objetos acautelados do acervo da PC/PE: uma pistola Taurus, 24/7, PRO DS, calibre .40, tombo nº SBY32916, carregada com 15 (quinze) munições do mesmo calibre, os quais que se encontravam no interior do seu veículo, em situação vulnerável, no estacionamento do Restaurante Asa Branca, situado às margens da BR 104, KM 60, altura do Posto Juriti da PRF, agindo de forma negligente; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão Sindicante, no Despacho do Corregedor Auxiliar Civil, no Parecer Técnico da Assessoria e no Despacho Homologatório do Corregedor Geral da SDS, inseridos nos autos da SAD SIGPAD nº 2017.2.5.000367. I – **RESOLVE**: Aplicar a penalidade disciplinar de **10 (dias) de SUSPENSÃO** ao **DELEGADO DE POLÍCIA ERICK DA SILVA LESSA, Mat. nº 272.462-6**, convertida em multa nos termos do Art. 47 da Lei 6.425/72, por ter ajustado sua conduta ao previsto no inciso XXXIII, do Art. 31, da Lei .425/72, devendo a referida pena ser convertida em multa, na base de 50% por dia de vencimento ou remuneração, nos termos do Art. 47 do mesmo diploma legal, sendo o servidor obrigado a permanecer no serviço; II - **Determinar a DIRH/PCPE que providencie o desconto do valor correspondente aos dias de suspensão na folha de pagamento do sindicado, remetendo o correspondente comprovante para juntada nos autos através do email: depcor@corregedoria.sds.pe.gov.br** e III - Devolver os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 15AGO2017.

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4336, DE 15/08/2017 - DELIBERAÇÃO SAD Nº 2016.2.5.000200 - SIGEPE Nº 8861171-5/2015 SINDICADO: 3º SGT RR PM Mat. 25300-6 IVANILDO PEREIRA DE LIMA. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001, c/c o Art. 10, inciso I da Lei nº 11.817/2000; **CONSIDERANDO** que ficou provado que o sindicado tomou conhecimento de que o dono de uma loja de celulares, qualificado nos autos, estava de posse de um celular furtado da filha de outro militar, também qualificado nos autos, nada

fazendo para que as medidas legais cabíveis fossem adotadas em desfavor do receptador; CONSIDERANDO que, no dia 27 de novembro de 2014, graças à atuação de policiais lotados na Delegacia de São José do Belmonte, o referido proprietário da loja de celulares foi autuado em flagrante delito, pelo crime capitulado no Art. 180 do CPB; CONSIDERANDO que a Corregedoria Geral da SDS exarou Despacho Homologatório, no qual decidiu acolher *in totum* o teor do Relatório conclusivo e do Relatório complementar do Oficial Sindicante, com base nos apontamentos vertidos no Despacho do Corregedor Auxiliar Militar e do Parecer Técnico da Assessoria, com arrimo no § 1º, do Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000; RESOLVE: I – PUNIR o sindicado com a pena de 11 (onze) dias de prisão, por ter cometido a transgressão disciplinar tipificada no Art. 95 da Lei Estadual nº 11.817/2000 (CDME/PE), dosimetria mínima para a transgressão que é de natureza grave; II – Determinar ao Diretor de Gestão de Pessoas da PMPE que adote as providências estatuídas no art. 32, IV e V, do CDME, dentre outras decorrentes desta deliberação. Em seguida, realize o necessário registro nos assentamentos do militar e, ao final, encaminhe a Corregedoria Geral da SDS cópias das transcrições das fichas de justiça e disciplina referentes à aplicação desta reprimenda disciplinar, do Livro Ata com a data de início e término do cumprimento da punição, bem como, a informação do local específico onde a mencionada punição foi cumprida; III - Devolvam-se os autos a Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 15AGO2017.

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4337, DE 15/08/2017 - DELIBERAÇÃO SAD Nº 10.108.1021.00105/2015 SIGEPE Nº 4003523-8/2015 SINDICADOS: SD PM MAT. 990281-3 MOISES DELFINO DE SOUZA, SD PM Mat. 106502-5 SILVIO PEREIRA BARBOSA, **então** SD PM MAT. 110959-6 RICHARD DOS SANTOS OLIVEIRA JUNIOR, SD PM MAT. 111426-3 ARISTÓTELES MONTEIRO DE OLIVEIRA SEGUNDO, SD PM MAT. 113556-2 APRIGIO JUVENAL DE ARRUDA NETO E SD PM MAT. 116226-7 CLAUDIO CESAR PEREIRA DA SILVA. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001, c/c o Art. 10, inciso I da Lei nº 11.817/2000; **CONSIDERANDO** a insuficiência de provas de que as condutas tratadas nos autos tenham configurado transgressão disciplinar, à luz do Código Disciplinar dos Militares do Estado; **CONSIDERANDO** que a Corregedoria Geral da SDS exarou Despacho Homologatório, no qual decidiu acolher *in totum* o teor do Relatório conclusivo e do Relatório complementar do Oficial Sindicante, com base nos apontamentos vertidos no Despacho do Corregedor Auxiliar Militar e do Parecer Técnico da Assessoria, com arrimo no § 1º, do Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000, no qual foi proposto o **ARQUIVAMENTO**. **RESOLVE:** I – Arquivar os autos da presente sindicância administrativa disciplinar; II – Publique-se; III – Retornem-se os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 15AGOSTO/2017.

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4338, DE 15/08/2017 - DELIBERAÇÃO SIGEPE nº 7402425-6/2014, 5723420-5/2015, 5696783-8/2015 CD nº 10.102.1011.00076/2015.2.4 – Cor. Ger./SDS SIGPAD nº 2016.12.5.000155 Aconselhado: Cb PM 29203-6/DTEC/ANDRÉ LUIZ DE **AQUINO**. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001; **CONSIDERANDO** que restou comprovado que o aconselhado se envolveu em desentendimento com um condômino no interior de um conjunto residencial localizado na Rua Sá e Souza, nº 999, bairro de Boa Viagem, Recife-PE, fato ocorrido no dia **15/05/2014**, por volta das 17h30min; **CONSIDERANDO** que ao analisar as peças que compõem o processo, a Corregedoria Geral da SDS, em Despacho, decidiu homologar os pareceres contidos no processo administrativo arremado no § 1º, do Art. 50 da Lei Estadual 11781/2000; **RESOLVE:** I – PUNIR o Cb PM 29203-6/DTEC/ANDRÉ LUIZ DE **AQUINO** com a pena de **21 (vinte e um) dias de prisão** por infração dos artigos 112 e 113 c/c art. 24, I e II e art. 25, VIII, todos da Lei Estadual nº 11.817/2000, a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório Conclusivo do Processo, Despacho do Corregedor Auxiliar Militar e Parecer Técnico, bem como no Despacho Homologatório nº 585/2017-CG/SDS; II – determinar ao Comandante da OME na qual o militar se encontra lotado, que adote as providências estatuídas no art. 32, IV e V, do CDME, dentre outras decorrentes desta deliberação. Em seguida, realize-se o necessário registro nos assentamentos do militar e, ao final, encaminhe à Corregedoria Geral da SDS cópias das transcrições das fichas de justiça e disciplina referentes à aplicação desta reprimenda disciplinar, do Livro Ata com a data de início e término do cumprimento da punição, bem como, a informação do local específico onde a mencionada punição foi cumprida; III - Devolvam-se os autos a Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 15AGO2017.

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4339, DE 15/08/2017 - DELIBERAÇÃO SAD Nº 2016.2.5.000372 SIGEPE Nº 4005976-4/2015 SINDICADOS: CB PM MAT. 30699-1 CLAUDIO ROBERTO DA SILVA, SD PM MAT. 106366-9 LEONARDO DE BARROS MAFRA FILHO, SD PM MAT. 106470-3 ANDERSON CASSIO SOUZA CAMELO, SD PM MAT.106813-0 JOSE VICENTE CORREIA DE OLIVEIRA, SD PM MAT. 108425-9 MARAÍZA CARLA E SILVA, SD PM MAT. 109349-5 JOSÉ OMAR DA SILVA JUNIOR, SD PM MAT. 109614-1 WILTON HAMILTON ALVES e SD PM MAT. 113179-6 PAULO SERGIO SIMÕES DE MAGALHÃES. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001, c/c o Art. 10, inciso I da Lei nº 11.817/2000; **CONSIDERANDO** que, no dia 09 de abril de 2015, os sindicados efetuaram a prisão do indivíduo identificado por Manoel Messias Martins da Silva, qualificado nos autos, no interior de uma residência no bairro de Água Fria, agindo assim sob o permissivo constitucional da prisão em flagrante; **CONSIDERANDO** que Manoel Messias Martins da Silva foi autuado em flagrante delito por porte ilegal de arma de fogo; **CONSIDERANDO** que não há

provas nos autos de que as condutas tratadas nos autos tenham configurado transgressão disciplinar, à luz do Código Disciplinar dos Militares do Estado; **CONSIDERANDO** que a Corregedora Geral da SDS exarou Despacho Homologatório, no qual decidiu acolher *in totum* o teor do Relatório conclusivo e do Relatório complementar do Oficial Sindicante, com base nos apontamentos vertidos no Despacho do Corregedor Auxiliar Militar e do Parecer Técnico da Assessoria, com arrimo no § 1º, do Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000, no qual foi proposto o **ARQUIVAMENTO. RESOLVE:** I – Arquivar os autos da presente sindicância administrativa disciplinar; II – Publique-se; III – Retornem-se os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 15AGOSTO/2017.

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4340, DE 15/08/2017 - DELIBERAÇÃO SIGEPE nº 7404200/2015 SAD nº 10.108.1021.00156.2015.2.3 – Cor.Ger./SDS Sindicado: Cb PM Mat. 980826-4/16ºBPM/**JACKSON** DE OLIVEIRA **DIAS**. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001; **CONSIDERANDO** que restou comprovado que o sindicado, no dia **14/06/2015**, por volta das 21h30min, na Rua São Sebastião, nº 940, bairro de Água Fria, Recife-PE, travou discussão com o denunciante, inclusive tendo sacado arma de fogo e o ameaçado; **CONSIDERANDO** que por esses fatos o sindicado foi submetido a Termo Circunstanciado de Ocorrência por infração do Art. 147 do Código Penal. **RESOLVE:** I – **PUNIR** o sindicado, Cb PM Mat. 980826-4/16ºBPM/**JACKSON** DE OLIVEIRA **DIAS** com a **pena de 29 (vinte e nove) dias de prisão** em razão de haver infringido os artigos 112[1], 113[2] e 139[3] c/c os Art. 34, inciso IV, Art. 24, incisos II, Art. 25, incisos I, II e VIII, todos da Lei nº 11.817/2000, bem como as normas relativas ao uso de arma de fogo contidas na portaria nº 025, publicada no SUNOR nº 005 de 19/02/2009, a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório Conclusivo do Processo, Despacho do Corregedor Auxiliar Militar e Parecer Técnico, bem como no Despacho Homologatório nº 598/2017-CG/SDS; II - Publique-se; III – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 15AGO2017.

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

DELIBERAÇÕES DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

PROCESSO Nº 7401221-8/2017, 4033794-3/2017 – REQUERENTE: IVANHOÉ WINBLENDON HANSSEN ARAÚJO DO NASCIMENTO – SD PM Mat. nº 108.506-9 - DECISÃO:

Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 151/2017-GGAJ/SDS, datada de 21JUL17, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **indefiro** o pleito de Reconsideração de Ato formulado pelo requerente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral/SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 07 de agosto de 2017. **HUMBERTO FREIRE DE BARROS** Secretário Executivo de Defesa Social.

PROCESSO Nº 7401328-7/2013, 4037554-1/2017 – REQUERENTE: MÁRIO JOSÉ BARBOSA DA SILVA – Sd PM Mat. nº 110.603-1 - DECISÃO:

Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 158/2017-GGAJ/SDS, datada de 03AGOS17, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **indefiro** o pleito de Reconsideração de Ato formulado pelo requerente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral/SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 07 de agosto de 2017. **HUMBERTO FREIRE DE BARROS** Secretário Executivo de Defesa Social.

PROCESSO Nº 7412219-8/2012, 4058413-7/2016 – REQUERENTE: MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA – Cb PM Mat. nº 27.266-3 - DECISÃO:

Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 155/2017-GGAJ/SDS, datada de 07AGOS17, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **indefiro** o pleito de Reconsideração de Ato formulado pelo requerente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral/SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 07 de agosto de 2017. **HUMBERTO FREIRE DE BARROS** Secretário Executivo de Defesa Social.

PROCESSO Nº 7404243-6/2016, 5618933-8/2017 – REQUERENTE: SÉRGIO FENTES GOMES – MAJOR PM MAT. 940.307-8 - DECISÃO:

Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 092/2017-GGAJ/SDS, datado de 01AGO17, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **indefiro** o pleito de Reconsideração de Ato formulado pelo requerente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral/SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 02 de agosto de 2017. **HUMBERTO FREIRE DE BARROS** Secretário Executivo de Defesa Social.

PROCESSO Nº 7400832-6/2017, 5674658-5/2017 – REQUERENTE: WILLIAMS JOSÉ DO NASCIMENTO – Cb PM Mat. nº 920.0064-9 - DECISÃO:

Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 156/2017-GGAJ/SDS, datada de 01AGOS17, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **indefiro** o pleito de Reconsideração de Ato formulado pelo requerente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral/SDS,

para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 07 de agosto de 2017. **HUMBERTO FREIRE DE BARROS**
Secretário Executivo de Defesa Social.

PROCESSO Nº 5622160-4/2016, 4037259-3/2017 – REQUERENTE: DÉCIO TENÓRIO DOS SANTOS – Cb PM Mat. nº 105.674-3 - DECISÃO:

Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 157/2017-GGAJ/SDS, datada de 01AGOS17, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **indefiro** o pleito de Reconsideração de Ato formulado pelo requerente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral/SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 07 de agosto de 2017. **HUMBERTO FREIRE DE BARROS**
Secretário Executivo de Defesa Social.

PROCESSO Nº 8838660-3/2014, 4027098-3/2017 – REQUERENTE: MARIVALDO PEREIRA RODRIGUES – Comissário de Polícia Civil, mat. 208.521-6. DECISÃO:

Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentados na Nota Técnica nº 160/2017-GGAJ/SDS, de 08AGO17, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **indefiro o Recurso de Revisão Administrativo** formulado pelo Requerente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 09 de agosto de 2017. **HUMBERTO FREIRE DE BARROS.**
Secretário Executivo de Defesa Social.

PROCESSO Nº 7403428-4/2013, 4008842-8/2017 – REQUERENTE: ALDECLIN SANTOS DA SILVA – Comissário de Polícia Civil, mat. 152.948-0. DECISÃO:

Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentados no Encaminhamento nº 568/2017-GGAJ/SDS, de 07AGO17, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **indefiro o Recurso Administrativo** formulado pelo Requerente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 09 de agosto de 2017. **HUMBERTO FREIRE DE BARROS.** Secretário Executivo de Defesa Social.

2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.3 - Corregedoria Geral SDS:

CORREGEDORIA GERAL. ERRATA: na Portaria GAB/SDS Nº 3976, DE 02/08/2017 – publicada no BG da SDS/PE nº 145 de 03AGO17, onde se lê “2º SGT PM MAT. 930.609-9/ANDRÉ LUIZ MARTINS” leia-se” **CB PM Mat. 920.197-1 JOSÉ FERNANDO DOMINGUES RIBEIRO DA SILVA**”. Recife, 15AGO17. **ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI** – Secretário de Defesa Social.

2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

2.5 - Câmpus de Ensino/ACIDES/SDS:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 451, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

EMENTA: PROMOVE PRAÇA

O Comandante Geral no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 101, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, c/c os artigos 1º, 2º, 4º, I, 5º e 8º, todos da Lei Complementar nº

134, de 24DEZ08 (Plano de Cargos e Carreiras da PMPE), alterada pela Lei Complementar nº 218, de 08NOV2012, e Lei Complementar nº 320, de 23DEZ2015), aliado a certidão nº 110/2017 / DGP-8, datada de 08/08/2017, sentença judicial emitida pela Vara Única da Comarca de Barreiros, PE, datada de 03/08/2017, atestando a extinção da ação penal pelo cumprimento da pena em sua integralidade, e considerando o teor da Portaria do Secretário da SDS nº 2082, de 22/04/2015, certificando os concluintes do CFS/2015, consoante tornou público o BG/SDS nº 074, de 23/04/2015, **R E S O L V E:**I. Promover à graduação de **TERCEIRO SARGENTO PM**, a contar de **03 de agosto de 2017**, pelo critério de antiguidade, o militar estadual, concluinte do **CFS/2015, CABO QPMG 23313-7 / 10º BPM – JOSÉ PAULO FERREIRA CRISPIM**;II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO.CEL PM – COMANDANTE GERAL.**

PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 464, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

EMENTA: PROMOÇÃO À GRADUAÇÃO DE TERCEIRO SARGENTO PM-O Comandante Geral no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 101 do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, c/c os artigos 1º, 2º, 4º, inciso I, 5º, 8º, todos da Lei Complementar nº 134, de 23DEZ08, alterada pela Lei Complementar nº 322, de 03MAR2016, c/c o artigo 7º, da Lei Complementar nº 320, de 23DEZ2015, aliado ao teor da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 4258, datada de 11 de agosto de 2017, publicada no BG/SDS nº 152, de 12 de agosto de 2017, **R E S O L V E:**I – Promover à graduação de TERCEIRO SARGENTO PM, a contar de 05 de agosto de 2017, pelo critério de Antiguidade, os militares estaduais, concluintes do CFS/2017, a saber:

275220/BARTOLOMEU DE MORAIS SILVA;
301671/EDILSON GUILHERMINO OLIVEIRA;
302457/JOSUE PEDRO DE LIMA;
304034/PAULO SERAFIM DE LIMA NETO;
299863/ELOIZIO AREIAS LOPES;
304468/GENETON VIEIRA DA CUNHA FILHO;
304581/JOSE SOARES DA SILVA;
299332/JAILSON ALBINO DOS SANTOS;
299782/CICERO ROBERTO DA SILVA;
302554/JOAO BATISTA OLEGARIO SANTOS;
302635/LUIZ CARLOS DOS SANTOS;
304026/OTONIEL JOSÉ COSMO;
304050/RIVANDO FERNANDES DE MELO SALGADO;
300985/JOAO MARIANO DA SILVA NETO;
301680/EDEILDO MARIANO BARBOSA;
300306/JOAO VIEIRA DA SILVA;
302023/GIVALDO SOARES DE LIMA;
302104/JOSE CLAUDENILSON PEREIRA DE SOUZA;
304921/GENILDO ARMINDO DA SILVA;
300322/JOSELENO BERNARDO PEREIRA;
301124/LUIZ JOAO DA SILVA;
302902/ROBERTO SILVA PALMEIRA;
304166/DENILSON GOMES DA HORA;
304816/ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO;
290190/EDILSON SEVERINO DOS SANTOS;
300888/JOSE ROCKEFELLER DA SILVA;
302368/JOSEMAR JOSE DOS SANTOS;
302562/LUIZ CARLOS VICENTE DA SILVA;
303070/SEVERINO ROMUALDO DE MELO;
303933/LAECIO ROGERIO VILAR;
304620/JUAREZ GOMES DA SILVA;
304727/REGLINALDO FRANCELINO DA SILVA;
304751/SEVERINO JOAO DO NASCIMENTO;
304760/SEVERINO LUIZ DE SANTANA;
292885/JOAO VENANCIO DOS SANTOS NETO;
299391/JOSE ORLANDO PEREIRA;
302546/JOSE GILSON ANICETO DE SOUZA;
304875/EDMILSON SANTOS DE OLIVEIRA;
299600/ALFREDO BARBOSA DA SILVA;
301698/ELIAS FERNANDES DE OLIVEIRA;
302040/GENIVAL JOSE DE LIMA MELO;
304506/JAILDO MAXIMO;
293385/ALBERTO GOMES BEZERRA DA SILVA;
299154/IVAN BEZERRA XAVIER;
301370/ADMILSON JOSE DA SILVA;
301892/FELIPE ANDRE FERREIRA DA SILVA;
304948/GILDO BEZERRA DE OLIVEIRA;
299634/ADALBERTO CAMPELO ALVES;

300438/LOURINALDO HENRIQUE DA SILVA;
301949/FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES;
301191/MARCOS ANTONIO VIEIRA DEMERY;
301272/REGINALDO FRANCISCO DA SILVA FILHO;
303852/JAZIEL DA SILVA LEITE;
303895/JOSE CARLOS RODRIGUES SANTANA;
302775/MOACIR JOSE DOS SANTOS;
299103/GENILDO TIBURTINO DE LIMA;
301221/PLINIO JOSE DE BARROS E SILVA;
302570/LUIZ CARLOS GONCALVES DA SILVA;
303186/WILSON SANTINO DA SILVA SANTOS;
304972/IVISON LINS DE MELO;
299596/ADILSON HONORATO ALVES;
304735/ROSTAN FRANCISCO SOUZA;
304743/SERGIO GOMES DA SILVA;
299537/ROBERTO JOSE DE SOUZA;
302589/LUCIEL MORAIS DE ARAUJO;
302791/NELSON FERNANDES CRISTOVAM;
304913/FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE FRANCA;
299162/IVALDO JOSE DE FRANCA;
300446/MANOEL MESSIAS BEZERRA SILVA;
301540/CLAUDENILSON CORDEIRO DE LIMA;
301760/EDIMAR ISMELINDO DE OLIVEIRA;
303690/EDILSON ALVES DA SILVA;
303747/EZEQUIAS SILVA DE PAULA;
300926/JOSE CLAUDIO BARBOSA FILHO;
301027/JOSE REGINALDO DE OLIVEIRA;
301264/ROBERTO MELO DA CUNHA;
302449/JOSE ANTONIO PEREIRA DE LIMA;
303640/ANDRE ANTONIO DA SILVA;
299898/FLAVIO JOSE ALVES;
301094/LUIZ ANTONIO SILVA;
302848/PAULO VIEIRA DA SILVA;
305065/PEDRO JAIR PEIXOTO DA SILVA;
299960/GENIVALDO TENORIO CAVALCANTE;
300535/PAULO MARCIO BATISTA DA SILVA;
302422/JOSE EDSON DE OLIVEIRA;
302910/REINALDO SEVERINO MARINHO;
300160/JOSE NIVALDO TENORIO CAVALCANTE;
303860/JOAO FERNANDO CUNHA REGO;
300977/JOSE RONALDO RIBEIRO DE ANDRADE;
301809/EDIMILSON GOMES DA SILVA;
299316/JOSE JUNIOR PATRICIO DE ARAUJO;
299456/MARIJALBO DA SILVA SANTOS;
301914/FABIO JOSE DA SILVA;
304182/EDMIR SANTANA DE MACEDO;
304573/JOSE ROBERTO DE ANDRADE;
304883/EDSON VITORIANO DA SILVA;
300764/ERONILDO HONORATO DOS SANTOS;
302287/INALDO CORREIA MELO FERREIRA;
303569/EDVALDO JOSE BENTO DA SILVA;
299430/MARCOS ANTONIO LOPES VIDAL;
301779/ERIJANIO MANOEL CAVALCANTI;
299030/FRANCISCO GOMES SOBRINHO;
299669/ADEMIR LIMA VIEIRA;
299995/HELIO JOSE COSTA DA SILVA;
300900/JERRY ADRIANE GONCALO DOS SANTOS;
301710/EDINILDO SERGIO DA SILVA;
304590/JOSEILTON FERNANDES SEABRA;
299510/RONALDO GOMES DA SILVA;
299588/VALDENEI BASILIO DE SOUZA;
301639/EDVANDI FAGUNDES DA SILVA;
299383/JOSE ZACARIAS ALVES;
300063/JOSE OCELIO GONCALVES DE SOUZA;
302198/JOABE FERREIRA TORRES;
303127/SAMUEL ALVES DE SANTANA;
302244/JOAO BATISTA FERREIRA SANTOS;

302490/JOSE ELIAS MENDES OLIVEIRA;
304832/ARMANDO LIRA DE HOLANDA;
299022/FRANCISCO DE ASSIS DE FREITAS RODRIGUES;
302830/PAULO HENRIQUE LUPERGINIO DIAS DE MORAIS;
303968/MANOEL SEVERINO GONCALVES DO NASCIMENTO;
299650/ADEILDO CEZARIO OLIVEIRA DE SOUZA;
302767/MARCOS ANTONIO BARBOSA SILVA;
303011/REGINALDO OLIVEIRA NASCIMENTO;
300250/JERONIMO MARCELO MARTINS CALADO;
301620/DANIEL DE LIMA AVILA;
302473/JOEL MARIA DE BARROS;
302805/OTAVIO SEVERIO DE OLIVEIRA;
300039/JOSE SEVERINO NILO DE SOUZA;
303496/GILSON DOS SANTOS NERY;
304689/NILSON MENDES BARBOSA;
299499/PEDRO ELIZEU DA SILVA;
300870/JOSE GERALDO SANTOS;
300810/GEORGE DA SILVA LIRA;
304450/EDIMILSON JOSE DA SILVA;
303623/ADRIANO JOSE DE MELO;
302007/GILBERTO JOSE DO NASCIMENTO;
302783/NELSON MARINHO SANTOS FILHO;
301884/ERNANDO JOSE DE OLIVEIRA;
301612/DANIEL FELIX DE OLIVEIRA;
299502/PAULO CESAR MENEZES DE CARVALHO;
302279/IVALDO CANDIDO DA SILVA;
302899/PAULO SERGIO DA SILVA;
303119/SERGIO ROBERTO DA SILVA;
303160/WASHINGTON JOSE DA SILVA;
299871/EDILSON FELIX DOS SANTOS;
301159/MARCOS OLIVEIRA DA SILVA;
303453/WLADIMIR BEZERRA DE SOUZA;
299243/JOAO BOSCO DE SOUZA;
301817/ELIAS COELHO DOS SANTOS FILHO;
302031/GENARIO DA SILVA PESSOA;
302112/JOSIAS JORGE DA SILVA;
303577/EZEQUIEL JOSE DA SILVA;
302821/PAULO JOSE DE SOUZA;
301418/ANDRE TRAVASSOS DE QUEIROZ;
304840/BELINE RODRIGUES IMPERIAL;
300721/DORGIVAL GONCALVES DA SILVA;
301833/EDUARDO JORGE DE SOUZA;
302864/PAULO CESAR DE ALMEIDA;
301400/ALVARO ALEIXO DA PAIXAO;
302538/JOSE ALEXANDRE ASSIS MARQUES;
304514/JAILSON BENEDITO DA SILVA;
301035/JOSINALDO DE SOUZA BRITO;
300101/JOSE CARLOS DO NASCIMENTO;
302597/LUIZ CARLOS DA SILVA BOMFIM;
302520/JOSINALDO CHALEGRE DE MOURA;
304930/GILBERTO BEZERRA CAVALCANTE;
302678/MARCOS ALEIXO DA SILVA;
302724/MARCELO MARQUES DA SILVA;
301841/EDIJAR CAVALCANTI MACIEL;
301515/CLAUDIO FERREIRA DA SILVA;
301256/RONALDO MARQUES DA SILVA;
301442/ANTONIO LUIZ DA SILVA;
302414/JOSIAS PEREIRA DA ROCHA;
304107/WANDERLEY PAULINO DA SILVA;
304964/HERON FERNANDO DE OLIVEIRA;
304115/ALFREDO VITORINO DA SILVA NETO;
303879/JOSE ADELMO TORRES GALINDO;
301345/ANTONIO FRANCISCO DA SILVA FILHO;
275620/MARCELO SATURNO DE MELO;
282049/GIVALDO JOSE SILVA;
248509/JOSE MARCELINO DA SILVA NETO;
263940/ANTONIO BARBOSA DE MELO;

301000/JOSE RIVALDO DAMIAO DA SILVA;
259403/CLAUDIO ANTONIO DE FRANÇA;
293830/NILTON BARBOSA DOS SANTOS;
275000/EDVALDO JOSE DA SILVA;
281450/LUIS FABIO DA SILVA;
271462/DAMIAO ANTONIO DIAS CRUZ;
259390/JOSENILDO JOSE DA SILVA;
306207/JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA DA CUNHA;
305316/ELIAS CARNEIRO DA SILVA;
305715/RAUDICARLOS MONTEIRO LOPES;
305189/WALTER JOSE BARBOSA DA SILVA;
305642/MAX BLAY LIMA DO NASCIMENTO;
307475/ÉLVIO EMANUEL RIBEIRO DE BARROS;
307718/RICARDO EDUARDO DA SILVA;
307009/CLEBER VICTOR DA SILVA;
306347/SERGIO ROBERTO DA SILVA;
307114/JOAO JOSE DE ALMEIDA;
305367/GIBSON FLORENCIO DE ANDRADE;
308943/JOSE ROBERTO ALVES DE ARAUJO;
306096/FERNANDO BONIFACIO DE OLIVEIRA;
307262/MARIO JOSE PACHECO;
305669/MICHAEL ALVES DA CUNHA LUSTOSA;
308110/RENILDO RODRIGUES BRAGA;
305979/CHARLES OLIVEIRA LIMA;
307084/GENILDO BARBOSA DA SILVA;
306452/DENILSON FERREIRA DA SILVA;
307602/JOSE ALVES DE CARVALHO FILHO;
308897/IUBRAINE FIRMINO DE FREITAS;
306665/LUCIANO VITORINO DA PAZ;
305391/ITURBISON MACEDO DE SOUZA;
305650/MELQUEZEDEQUE INACIO DOS SANTOS;
305707/PORFIRIO GOMES DE SANTANA FILHO;
308889/IRALMER MELO DE LUCAS;
305170/VICENTE CORDEIRO DE MELO;
307416/ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS;
307483/EDSON FERREIRA DA PAZ JUNIOR;
305863/WALDIR BATISTA DE LIMA;
306029/EUCLIDES CARNEIRO DA SILVA;
306975/ASSIS GOMES DA SILVA;
305405/JAELSON FRANCISCO DA LUZ;
307424/COSME EVERALDO DOS SANTOS BACKO;
307769/ALDEMIR FERREIRA DA SILVA;
308773/AMARO FERREIRA DE LIMA JUNIOR;
306924/AILTON HUBERTO SILVA;
306800/ROBSON BATISTA FREIRE;
307076/FLAVIO NUNES CAMPOS;
308005/MARCOS ANTONIO ALVES BEZERRA;
308820/DANIEL MARCOLINO DA SILVA;
307696/RICARDO ANASTACIO DE OLIVEIRA;
307165/JOSE ALEXANDRE MENEZES DA SILVA;
306541/GERMANO SEVERINO CORREIA;
306762/REGINALDO JOSE DA SILVA;
305570/LOURINALDO CAVALCANTI DA SILVA;
306517/FLAVIO ALVES DA SILVA;
306991/CLAUDIO ROBERTO DA SILVA;
307203/JOSE PEDRO DOS PRAZERES;
305944/CARLOS ALBERTO FRANCISCO NASCIMENTO;
306916/ADENILSON FELIX DA SILVA;
306126/HELMITON COLARES PEREIRA;
306304/RICARDO BATISTA DA SILVA;
308781/ANTONIO RICARDO DO ESPIRITO SANTO;
308951/JOAO RAFAEL DA SILVA;
305219/ADRIANO RAIMUNDO SOARES;
305600/MARCELO JOSE CAVALCANTI;
306380/ALEXANDRE TEIXEIRA DOS SANTOS;
306533/GILSON DA MATA NUNES;
306959/ANTONIO CARLOS DA SILVA;

308854/GETULIO JOAQUIM DE SANTANA;
307122/JOAO ROSA DE LIMA FILHO;
307343/ROMERO BATISTA DA SILVA;
307831/CARLOS ANTONIO FARIAS SILVA;
305928/ALDO PEREIRA DE ALMEIDA;
305766/RIZALDO ALEXANDRE MELQUIADES DOS ANJOS;
306339/SEVERINO JOSE DOS SANTOS;
307971/LUCIANO GOMES DA SILVA;
306983/CAMERINO AUGUSTO RODRIGUES;
308013/MARCOS VALENTIM RAMALHO SILVA;
307297/PAULO FERREIRA DE LIMA;
308870/GENIVAL COSTA MONTEIRO;
307572/JOSENILSON JOSE DE SANTANA;
308757/ALBERTO LUIZ DA SILVA;
305910/ANTONIO JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA;
308080/NATERCIO DE SOUZA CABRAL;
308102/RENILDO SANTOS DO NASCIMENTO;
307947/JOERGUE BARROS DA ROCHA;
307270/OLIVIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR;
307599/JOSE HUMBERTO BARBOSA DA SILVA;
308099/PEDRO PAULO DO NASCIMENTO TEIXEIRA;
307904/GILBERTO VALENTIM DE FREITAS;
305480/JOAO FLORENCIO DA SILVA;
309010/JOSE ERILSON SOARES DE OLIVEIRA;
305162/VALTER PEDRO BARBOSA;
306258/MARCIVALDO JOSE PEREIRA;
307556/GERALDO ALVES SILVA;
307815/CASSIO LEANDRO DE ALBUQUERQUE SILVA;
306495/EVANDRO JOSE CAVALCANTE DE LIRA;
307467/EDVALDO RODRIGUES DA SILVA;
305359/GENIVAL MARQUES DA SILVA;
305286/EDSON RODRIGUES COSTA;
308030/MARCIO DE FIGUEIREDO FALCAO;
305502/JORGE WILLIAMS BESERRA DA SILVA;
307246/MARCOS ANTONIO GOMES FRUCTUOSO;
306320/RUBENS RODRIGUES DA SILVA JUNIOR;
307238/MARCOS ANTONIO BARBOSA;
308935/JOSE CLAUDIO DO CARMO;
307580/JOSE LEANDRO FERNANDES XAVIER;
307998/MAURICIO MOURA DA SILVA;
306789/RIVALDO JOSE SOARES GOMES;
305561/JOSIVALDO PEREIRA DA SILVA;
307629/JOSE DOS SANTOS ALCANTARA;
306045/EDNALDO JOSE DOS SANTOS FRANCA;
305545/JOSE RONALDO PIRES DE MENEZES;
307785/ALDECY DA SILVA;
306827/SERGIO DE AZEVEDO LUNA;
306428/ANTONIO LUIZ DA SILVA;
307327/ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA;
306070/FLAVIO JOSE DE ARAUJO;
305952/CLAUDEMIR MARTINS DE SANTANA;
305260/CLAUDIO DOS SANTOS COSTA;
305936/CARLOS ALBERTO ROQUE SILVA;
307157/JOSE ALAM CARDECK FERREIRA DE MELO;
306851/SILVANO SANTOS DE OLIVEIRA;
305111/ROBSON BENTO DA SILVA;
305448/JOSENILSON NEGREIROS DO NASCIMENTO;
305731/RENILDO AUGUSTO DA SILVA;
306177/JOAO AUGUSTO DE BRITO SANTOS;
284718/ADILSON CARLOS DA SILVA;
309036/LAMARTINE TEODOSIO DOS SANTOS;
308137/VALDIR NICACIO DOS SANTOS;
305472/JOAO VICENTE FERREIRA JUNIOR;
306118/GERSON JOAO DOS SANTOS;
306231/MIGUEL BORGES DE SOUZA NETO;
305430/JOSEMAR BEZERRA MARTINS;
306630/JOSE RICARDO HERMINIO DA SILVA;

307742/WLADIMIR ALVES DE OLIVEIRA;
306673/LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA;
307645/JOEL INACIO DA HORA;
305847/VALMIR FRANCISCO DO NASCIMENTO;
306738/MOACI JOSE DE SOUZA;
307777/ANDRE BATISTA DA SILVA;
308463/JOSEMIR BEZERRA MARTINS;
306584/ISAAC TEODOSIO DE OLIVEIRA;
308218/ADRIANO PRUDENTE DA CUNHA;
307840/DALVANCY DE FRANCA MACEDO;
307289/PAULO CORREIA DE AMORIM;
307890/GILDO ROMULO DA SILVA;
305421/JOAO RODRIGUES DA CRUZ;
307807/ALMIR PEREIRA DE PAIVA;
306835/SERGIO BEZERRA DE MIRANDA;
307530/GILBERTO SIMIÃO DOS SANTOS;
306576/HERCILIO FERNANDES GOMES DE MELO;
305987/ELIAS GERMANO DOS SANTOS;
307920/JOSE ERINALDO OLIMPIO DE QUEIROZ;
306614/JOSE ANTONIO DE LIMA;
305960/COSMO GEOVANE DOS SANTOS;
305235/ANTONIO DE PADUA LEAL SILVA JUNIOR;
307661/NATALICIO LOURENCO DA SILVA;
305146/SEBASTIAO JOSE GOMES;
306002/ESMERALDINO VICENTE DE BARROS;
308048/MARCOS BORGES DA SILVA;
305138/ROSIVALDO AMARO TORRES DE SANTANA;
305154/SERGIO ROBERTO BATISTA DE OLIVEIRA;
307939/JOSE ROBERTO DE AZEVEDO MELO;
306088/FERNANDO LOPES VELOSO;
305898/ADEILSON DOMINGOS RAMOS;
305529/JOSE CARLOS SANTOS DA SILVA;
307823/CARLOS ALBERTO SOARES DA SILVA;
306312/ROBERTO AMARO DA SILVA;
306894/ADAMEX NEVES DA SILVA;
306770/RINALDO LUCIO MARCELINO DA SILVA;
307041/EUGENIO SOARES CORREIA;
310859/PAULO HENRIQUE PYRRHO CIRNE DE AZEVEDO;
310000/CARLOS ALBERTO LAURINDO DA SILVA;
309680/PAULO ANSELMO DOS SANTOS;
311448/VALDEMY JOSE DA SILVA MOTA;
310387/MAURO CAVALCANTI ALVES;
310573/VALDECIO LIRA PEREIRA DOS SANTOS;
311642/CLAUDIO JOSE DA SILVA;
310581/VALTER CORREIA LACERDA;
310999/WELLINGTON JOSE DA SILVA;
310557/SERGIO CLAUDIO MACIEL DO NASCIMENTO;
311588/CARLOS JOSE ALVES DA SILVA;
310905/RICARDO JOSE FRANCISCO SILVA;
311529/ADILSON GOMES DO NASCIMENTO;
310778/JOSE JEREMIAS DA SILVA FILHO;
311812/GILMAR VIRGINIO DA SILVA;
309575/LUCILO DE PAULA CAROLINO;
309834/ANTONIO EMIDIO FRANCKLIN;
311260/JOSE PAULO MACHADO DE OLIVEIRA;
311405/SEVERINO RAMOS BONFIM;
310620/CARLOS ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA;
311090/ELIAS LEITE DA SILVA;
309648/MARIO PEDRO DE PONTES JUNIOR;
310832/ORLANDO DUARTE FERREIRA;
311774/ERANDI PEREIRA DA SILVA;
310166/JAIRO DE SOUSA GOMES PALMEIRA;
310646/ERANDIR ALVES DE OLIVEIRA;
309745/SERGIO AUGUSTO BARBOSA DA SILVA;
311626/CELIO OLIVEIRA SANTOS;
309800/WINDSON GOMES DE MATOS E SILVA;
311537/ADRIANO GALVAO DE MELO;

309460/JOSE ANTONIO DE MELO;
309508/JOSE ORLANDO DOS SANTOS ROCHA;
309656/ODILON FIRMINO NETO;
309699/RINALDO DE FRANCA MEDEIROS;
311073/CARLAN FELIX DA SILVA;
311600/CARLOS ARTHUR THORPE MARESCO;
311120/FABIO ANTONIO DA SILVA;
309524/JOSE FABIO LOPES DE LIMA;
309826/ANGELO FRANCA MARQUES;
311634/CLAUDIO RAIMUNDO PINTO;
309249/CICERO ROMAO JOSE DA SILVA;
310140/IZAIAS CAMILO DE OLIVEIRA;
309877/ADEMIR MAURICIO DOS SANTOS;
309982/CLOVES JOSE DOS SANTOS;
311472/WELLINGTON CESAR LACERDA PEDROSA;
311740/EDUARDO DE SOUZA MELO;
309303/EDMILSON SILVA DE OLIVEIRA;
309494/JOSENILDO ROBERTO DO NASCIMENTO;
309761/SERGIO ADRIANO DA SILVA;
311596/CARLOS ALBERTO FELICIANO DAS NEVES;
309842/AILSON CORREIA DE AMORIM;
310107/GENILTON FRANCA DA SILVA;
311111/EVERSON TINE SILVA;
309443/GESSE JOSE RAMOS;
309770/SERGIO JOSE DIAS DE ANDRADE;
309281/EDINILTON JOSE DOS SANTOS FRANCA;
309230/BRIVALDO SEVERINO DA S FILHO;
309818/WAGNER LIMA DA NOBREGA;
311154/JAIRO FLORENCIO DA SILVA;
311383/SERGIO LOURENCO DA COSTA CAVALCANTI;
309451/GIVANILDO SERAFIM DA SILVA;
310875/PAULO SERGIO BARRETO DE SENA;
309621/MARCOS ANTONIO PEREIRA;
311081/EDVALDO LOPES DA SILVA;
309290/EZEQUIEL SILVA DE SANTANA;
309516/JAIME AIRES DA SILVA FILHO;
310239/JOSUE ALVES BARRETO;
309109/SERGIO ROBERTO OLIVEIRA MELO;
309435/GILBERTO PEREIRA SILVA JUNIOR;
309923/ANDRE LUIZ ARAUJO DE MORAIS;
311669/DAMIAO EDIMILSON BORGES;
309060/MARCO AURELIO OLIVEIRA DE MELO;
310093/FIRMINO ANESIO JOSE;
311782/ERIVALDO FERREIRA DE PAULA JUNIOR;
311057/CLESIVALDO JOAO DO NASCIMENTO;
311545/ALEMBERG RODRIGUES DE ALBUQUERQUE;
309486/JOSE GUEDES DA SILVA;
311707/EDINILSON VITAL DE OLIVEIRA;
309265/CARLOS JOSE GOUVEIA DE BARROS;
309362/EGNALDO SILVA DE OLIVEIRA;
310794/LUIZ CARLOS DE LIMA;
310468/ROGERIO TITO ALVES;
310840/OTAVIO JOAO DA SILVA;
311766/ELIOREFE PEREIRA SOARES;
309079/MARCOS SILVA TORRES GALINDO;
309630/MARCOS ANDRE DE ARRUDA;
309214/ALUIZIO MARINHO DOS SANTOS FILHO;
311308/MANOEL EVANDRO DE ARAUJO;
311723/EDSON LUIS DOS SANTOS;
311863/IVANILDO FERREIRA BORGES;
310816/MARCOS FERNANDO MARINHO DA SILVA;
310310/JOSE ROBSON FARIAS DE LIMA;
311332/PAULO ANDRE MACHADO PEDROSA;
309400/FERNANDO MUNIZ DE ANDRADE;
309850/AQUILINO JOSE CALADO DOS SANTOS;
310760/JARBAS LOPES DA SILVA;
310484/RONALDO VANDERLEI DE SOUZA;

310506/ROBSON CAVALCANTI MACIEL;
310549/SEVERINO CORREIA DO PRADO;
311456/WASHINGTON JOSE DA SILVA;
310930/SEVERINO DE SOUZA ARAUJO;
310425/MARCELO BARBOSA DA SILVA;
309591/LUIZ FERNANDO SOARES DE ALMEIDA;
310700/JOSE ONILDO SOUZA DOS SANTOS;
311065/CAETANO MARCELINO DA SILVA;
309915/ADJAMIR FRANCISCO DOS PRAZERES;
311162/JADILSON BEZERRA GOMES;
309869/ADALBERTO CICERO SOARES CAVALCANTI;
309087/RINALDO GOMES CHAVES DA SILVA;
309141/ADELMO RAMOS DE SANTANA;
310204/JOSELITO SOARES DA SILVA;
309052/MOISES GOMES OLIVEIRA CAMARA;
309354/EDESIO SALES DIAS;
310077/EDNALDO FRANCISCO DOS SANTOS;
309893/ANTONIO FIRMINO DE ALMEIDA JUNIOR;
310190/JOSIVALDO LEITE PESSOA;
309133/ADILSON SOUZA FREIRE;
311480/WILSON CARDOSO DA SILVA;
309125/ALEXANDRE JOSE DIAS DO NASCIMENTO;
310662/FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS;
311650/COSMO JOSE DOS SANTOS;
310131/HORONIDES BEZERRA DA SILVA;
310247/JOSE PAULO DA SILVA;
284670/VERINALDO JOAO DOS SANTOS;
309346/EDSON FRANCISCO DOS SANTOS;
310212/JOSE BATISTA DAS CHAGAS NETO;
309184/ANTONIO PAULINO DA SILVA FILHO;
306860/SILVIO CABRAL DE OLIVEIRA;
311413/SILVIO ANDRE VITAL;
310123/GENIVAL BRAZ BARRETO;
309222/BENICIO BINO DA SILVA;
309907/ANTONIO SERGIO BARBOSA DA SILVA;
310026/DAVI SANTIAGO DA HORA;
309931/BRAZ SAMUEL DOS SANTOS FILHO;
310255/JOSE VITORINO PEREIRA DE ARRUDA;
310301/JOSE SERGIO LINO BARBOSA;
309397/EDIMAR CAVALCANTI DE OLIVEIRA;
310360/LAEL ALVES DA COSTA;
311847/HELIO GONCALVES REGIS;
310280/JOSE SANTOS DE MOURA;
310174/JOSE CARLOS DA SILVA;
297798/FRANCISCO GOMES DA SILVA;
311030/ANTONIO HENRIQUE LEAL LUNA;
310972/WASHINGTON LUIZ NUNES DA SILVA;
312843/AILTON JUSTO;
314900/EDVALDO FRANCISCO DE SOUZA;
313343/AGENOR THOMAZ DE AQUINO FILHO;
312762/PAULO JOSE DE BRITO RODRIGUES;
314145/JULIO SANTINO CAVALCANTI;
315125/PAULO SERGIO DA SILVA;
314986/GIVALDO JOSE DA SILVA NASCIMENTO;
314218/LUEDEMAR MENDONCA DOS SANTOS;
313750/ROGERIO JOSE DA SILVA;
314897/ANTONIO JOSE CABRAL JUNIOR;
315044/JOSUEL GAUDIANO DE ARAUJO;
312800/SEVERINO ROBERTO DA SILVA;
313483/GENIVALDO ALBINO DA SILVA FILHO;
314331/SILVANIO PEREIRA DE MOURA;
313297/WILLAMS LIMA DA COSTA;
314951/FRANCISCO ORLANDO DE SA SILVA;
315850/JOSE CARLOS DE LIMA;
313149/MARCELO FERREIRA DE LIRA;
317160/VALMIR MARTINS JERONIMO;
293180/ADILSON PAULO DA SILVA;

313904/CLECIO MONTEIRO DA SILVAS SOBRINHO;
313947/EDVALDO GONCALVES DE SOUZA;
312657/JOAO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE;
314080/JOSE MARCOS BEZERRA DA SILVA;
312754/PAULO MARCELO DA SILVA;
313181/MANOEL ANTONIO ROMAO FILHO;
313521/IRANDIR PEREIRA DA SILVA;
315885/JOSE MARCELO DA CRUZ;
312665/JOSE IBSON MENDES;
313351/ABEL INACIO DOS SANTOS FILHO;
313769/SEVERINO BATISTA DE LIRA SOBRINHO;
313246/REGINALDO FERREIRA MARTINS;
312592/JOSIVAL TENORIO DA SILVA;
314064/ISRAEL PEREIRA DE ALBUQUERQUE;
315184/RONALDO MARCOLINO DOS SANTOS;
313777/UBIRAJA LINS DA SILVA;
310751/JEREMIAS DE LIMA CABRAL;
312061/MARCOS GOMES DA SILVA;
312681/LUIZ ANTONIO DE LIMA;
312983/FABIANO FERREIRA DA SILVA;
313238/RONALDO PEREIRA;
313378/CEZARIO RAMOS DA SILVA;
313696/MARCONI FORMOSINO DA SILVA;
314994/IVAN DA SILVA OLIVEIRA;
315516/EDIVAL ALEXANDRE DE LIMA;
314161/JOSE CARLOS MENDES DA SILVA;
315613/GIOVANNI SOARES;
311952/JORGE JOAO PESSOA;
312274/EVANDRO JOSE SOARES;
312479/FLAVIO VASCONSELOS DOS SANTOS;
312541/ISAIAS RUFINO DE ANDRADE;
312150/ROBSON JOSE DE AGUIAR;
314293/MARIO BATISTA NASCIMENTO LIMA;
315346/CLAUDIO MANOEL VANANCIO DA SILVA;
315702/JAELSON GONCALVES PENA;
311936/JOAO ANDRADE DA SILVA FILHO;
312614/JOSE EDSON DA SILVA PESSOA;
315419/ELIAS FRANCISCO BEZERRA;
312070/MARCONI EUGENIO DIAS;
313467/FLAVIO GOMES CAMELO;
314307/MARCOS ROBERTO DOS SANTOS;
313076/JOSE EDUARDO DA SILVA;
315982/MARIO CICERO OLIVEIRA DE MORAIS;
312444/EDSON DA SILVA CINTRA;
312584/JOSE MARCOS DE SOUZA SILVA;
313874/ALVARO SANTOS PEREIRA;
313416/EDMAR JOSE DE SANTANA;
312215/SERGIO GASPARD RODRIGUES DA SILVA;
312258/WANDERLEI FRANCISCO DA SILVA;
313220/RAIMUNDO DE SOUSA NETO;
313726/PAULO HENRIQUE SANTANA SILVA;
315303/ANTONIO DE PADUA DA SILVA GUERREIRO;
315583/FLAVIO MARCELINO BATISTA;
313084/JOSE SEVERINO INOJOSA DA SILVA;
313564/JOSE LUCIANO DE ALMEIDA SOARES;
314358/SEVERINO FABIANO DIAS DA SILVA;
315060/MARCILIO VIEIRA BRAGA;
312703/MARCOS LUIZ ALVES DE OLIVEIRA;
315680/JOAO BARRETO DA SILVA;
314226/LUIZ LOPES ALVES;
312134/PEDRO DIONIZIO DA SILVA;
315133/RICARDO CESAR ALMEIDA BELTRAO;
315311/ANASTACIO ALVES DE LIMA JUNIOR;
311995/JOSE FELIX CORREIA JUNIOR;
312037/JOSE SIQUEIRA VANDERLEI SILVA;
314960/GEOVANI RIBEIRO DE MELO;
315052/MARCELO MARQUES SILVA;

313980/EVANDRO BEZERRA TEOFILLO;
313629/JAEDILSON FERREIRA BOTELHO;
312770/RONALDO BARROS BRITO;
315028/JOSINALDO DA SILVA CORREIA;
312010/JOSE JESSE DE MENEZES;
313106/MILTON BARBOSA DE LIMA;
315290/ALEXANDRE LUIZ DA SILVA;
315699/JUTAI FAUSTINO DANTAS;
312533/ISRAEL DA SILVA;
313963/EVANDRO JOSE CORREIA DE MELO;
315273/ANDRE LUIS ANDRADE VEIGA;
315508/EDSON ALVES GUIMARAES;
312401/DOUGLAS FERREIRA DE OLIVEIRA;
312460/EDMILSON GOMES DE OLIVEIRA;
313793/VALDEMIR LUIZ DE LIRA;
314366/ZEDEQUIAS FRANCISCO DO NASCIMENTO;
315397/EDIMILSON FRANCELINO DA CRUZ;
315958/LUIZ AUGUSTO SIQUEIRA DA SILVA;
312509/GENILTON BAZANTE DE FREITAS;
312886/ADELMO JOSE DA SILVA;
313041/JOSE JORGE DE LIMA BEZERRA;
313670/MARDOQUEU FRANCISCO DA SILVA;
312738/PAULO CEZAR GOMES SANTOS;
313335/ANTONIO MARCOS DA SILVA;
313289/VALMIR ANTONIO CABRAL DE SA;
313394/EDINELSON TINTINO SANTOS;
311898/JEFFERSON MARTINS DA SILVA;
313190/PEDRO DE BARROS LINS FILHO;
314285/MARCOS ANTONIO GOMES ALVES;
315753/JOSE IVALDO DA SILVA;
314889/ALTAIR DA SILVA ALVES;
312312/SEVERINO BARBOSA DA SILVA;
313033/JOSE CARLOS DA SILVA;
315672/INALDO FERREIRA DOS SANTOS;
312487/FERNANDO JOSE DA SILVA;
315079/MARCONI MARCOS DAVID CARVALHO;
313637/JOAO BATISTA DE ARAUJO CORREIA;
299308/JOSINALDO PEREIRA DE LIMA;
315222/ANTONIO JOSE SANTIAGO FILHO;
315648/IVANILDO PAULO SOARES;
315176/ROSIVALDO CORREIA DE CARVALHO;
312088/MAURICIO AMANCIO DE ALMEIDA;
311987/JOSE BARBOSA DOS SANTOS FILHO;
312835/WALDEK DA COSTA SILVA;
312053/JOSIEL ALVES ROMAO;
313424/EMMANUEL DA SILVA MORAES;
313459/EDVALDO TORRES DE MENEZES;
315141/RIVALDO PEDRO DA SILVA;
315192/WANDICKSON SHOSTENES GUIMARAES;
312428/ERNANDES GOMES BARBOSA;
312932/EUDE BARBOSA DE SANTANA;
313130/MARIVALTER MARQUES DE GOIS;
315168/ROBERVAL LUIZ DO NASCIMENTO;
315664/ISAIAS JOSE DA SILVA FILHO;
313890/CELRO ROBERTO MARTINS DA PAZ;
314943/EVALDO BEZERRA LOPES;
315370/CARLOS ANTONIO DE SANTANA;
313734/ROGERIO DIAS DO NASCIMENTO;
313017/HELIO GONCALVES DA LUZ;
313050/JOAO DOMINGOS DE ARRUDA;
313505/ISRAEL JOSE DA SILVA;
313173/MOISES DO NASCIMENTO SOUZA;
313858/ALMIR BATISTA DE MOURA;
312436/EDILSON JOSE FERREIRA;
313971/EDNILSON JOSE RODRIGUES CHAVES;
312908/CARLOS XAVIER DA SILVA;
311979/JOSE ARCENIO FRANCISCO DOS SANTOS;

312525/ISMAEL FERREIRA DAMASCENA;
315800/JOSUE FRANCISCO DA SILVA;
312118/NILSON OLIMPIO GOMES;
313661/LUIZ FILHO DE SOUZA NETO;
314242/LUCIO MAURO DA SILVA DAGUIAR;
312894/CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA;
314234/LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS;
312568/JOAO WELLINGTON CUNHA MONTEIRO;
312495/GLAUBERNILTON DE MELO SILVA;
315478/ELI ELIAS DOS ANJOS;
313513/ISRAEL ALVES DIAS;
313920/ELIEZER COUTO DE LUNA;
312550/JOSUEL JOSINO ALVES BARBOSA;
315249/ALEXANDRE TORQUIA VASCONCELOS;
312606/JOSE RONALDO DA SILVA;
312398/CHARLES CARNEIRO DE MESQUITA;
315567/EDSON FERREIRA DE ARAUJO;
313165/MAURICIO GONCALVES DA COSTA;
312410/DANIEL OLIVEIRA MOUTA;
312045/JOSEILDO LIRA DA SILVA;
313912/CARLOS FREDERICO MARQUES FERREIRA DA SILVA;
314099/JAILSON SOBRAL;
313688/MOISES FRANCISCO LIMA CARVALHO;
312630/JOSE FLAVIO GUEDES ALCOFORADO;
314269/MANOEL PEDRO CELESTINO NETO;
251046/ANTONIO GERALDO DA SILVA;
313548/JOSE FERNANDO PEREIRA DA SILVA;
309796/WELLINGTON RIBEIRO DE OLIVEIRA;
316873/EDENILDO GOMES DA SILVA;
316768/ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS;
316490/JORGE AUGUSTO SOTERO DE ALBUQUERQUE;
317080/PAULO HENRIQUE MARTINS;
318264/MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA E SILVA;
316245/ABRAHAO PEREIRA DA SILVA;
298662/WESLEY MAGALHAES DE FRANCA;
317098/RONALDO ARRUDA DA SILVA;
320005/DARIO VIANA;
316806/CARLOS MAGNO MOURA;
317047/MARIO LAURINDO DA SILVA;
299480/ORLANDO SAVIO PEREIRA DA SILVA;
319082/JOSE ADEMAR DE SOUZA;
316890/GILVAN SILVANO DA SILVA;
317071/NELSON DE OLIVEIRA LIMA NETO;
320013/DENILSON CESAR DA SILVA;
316180/SILVANO SOARES DA SILVA;
316326/CARLOS ANTONIO SOARES DE MELO;
319210/REGINALDO DE PONTES SILVA;
318809/ANTONIO MARCOS PRUDENTE VIEIRA;
316822/EMANOEL GUEDES BEZERRA;
316830/ERALDO DEMIRO DA SILVA;
316938/IRINALDO FRANCISCO DA SILVA;
317276/INALDO VITOR DA SILVA;
317594/EUGENIO CARLOS SANTOS DA SILVA;
317624/GILSON GABRIEL DA SILVA;
318094/FRAUDEMI ALVES DE ALMEIDA;
317179/ADRIANO BEZERRA DE SIQUEIRA;
318442/EDILBERTO FERREIRA DE BARROS;
316750/ALEXANDRE LOURENCO DA SILVA;
317144/UBIRATAN SANTOS BARBOSA;
318400/CICERO BATISTA DOS SANTOS;
316776/ALBERTO MOTA DA SILVA;
318981/JOSE JAILSON TELES DOS SANTOS;
319104/JOSE EDINALDO DE ALBUQUERQUE;
316709/SINEZIO FLORENTINO GOMES FILHO;
316407/FABIO FARIAS GALVAO;
316458/JEFFERSON SIMPLICIO DA SILVA;
318671/MARCOS ANTONIO ARAUJO COSTA;

316610/PAULO HENRIQUE RODRIGUES;
317365/JURANDIR BARRETO SILVA;
317632/IVONALDO JOSE DOS SANTOS;
318248/LUIZ JOAO DA SILVA;
318779/WESLEY BANDEIRA DA SILVA;
320080/FRANCISCO FERREIRA DE MELO;
317454/SULI ALVES GOUVEIA;
318035/CICERO JOSE DOS SANTOS;
316040/MAVIAEL GOUVEIA DE LIMA JUNIOR;
316083/PAULO GOMES BARBOSA;
318663/LUIZ VIANA DA CRUZ;
317403/MARCOS ANTONIO RODRIGUES DA SILVA;
319899/ADILSON PEREIRA DE SOUZA;
317675/JOSE VITAL LOPES;
318493/IVANILDO ELIAS DE ARAUJO;
318647/LUZINALDO DOS SANTOS ALVES;
318868/CLAYTON DA ROCHA SOBRINHO;
319910/ALBERTO DA COSTA MACEDO;
317985/AILSON CORDEIRO DOS SANTOS;
316229/ADILSON VALDEVINO DE SOUZA;
317616/FERNANDO PEREIRA DO NASCIMENTO;
317950/ADEILDO ALVES DE BRITO;
318850/ADELSON NANES DE OLIVEIRA;
316784/ANTONIO GOMES CARNEIRO FILHO;
317055/MANOEL CICERO DE FIGUEREDO FILHO;
320072/FRANCISCO JAILSON PEREIRA;
317195/CARLOS JOSE MACIEL DA SILVA;
316369/EDINALDO TAVARES DA SILVA;
316032/MARCOS ANTONIO SOARES DE AGUIAR;
316253/ALTAIR JOSE DE SANTANA;
317225/FERNANDO FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR;
317535/CLAUDIO ALEXANDRE DE MEDEIROS;
318272/MARCOS ANTONIO DE FREITAS;
319198/PAULO ROGERIO FREIRE GALINDO;
316466/JOSE CARLOS SOUZA DA SILVA;
318914/EDIVALDO DE ALMEIDA MELO;
317241/GILSON FERREIRA DA SILVA;
317438/MIZAEEL FRANCISCO DOS SANTOS;
319236/SANDRO LUIZ ALBUQUERQUE MOURA;
318540/JOSE GEORGE NUNES CARVALHO;
317390/MANOEL CIPRIANO ALMEIDA NETO;
317411/MOISES JOSE DE OLIVEIRA;
319252/VANDERLAN TARGINO DA SILVA;
320064/EDMILSON DE ARAUJO DUARTE;
316725/VALMIR MAGALHAES CRUZ;
317497/LUIZ GERALDO DE LIMA GALVAO;
317730/JOSE JOAO DE LIMA FILHO;
318132/JAILSON MARINHO RODRIGUES;
308803/CARLOS CAMILO DE SANTANA;
317349/JUCIANO BARRETO SILVA;
317691/JOSE ALEXANDRE JORDAO PEREIRA DA SILVA;
317713/JOSE CLAUDIO DE FREITAS;
317896/PAULO SERGIO BARROS;
318337/JOSEVALDO BEZERRA DE ARAUJO;
318590/JOSE ROBEVALDO GOMES;
318973/ITAMAR DA SILVA TORRE;
316580/OZIEL GONZAGA DA SILVA JUNIOR;
318159/JANDUI MARQUES DE SOUZA;
317470/VALDECI ANTONIO DA SILVA;
318051/EDJAELCIO CAVALCANTE DE GOIS;
318370/ANTONIO DE SA SOUZA;
318841/ADEVALDO SEVERO DE ALMEIDA;
316849/EDIVALDO FRANCA DA SILVA;
316970/JOSE ANTONIO PINHEIRO DE MELO;
316164/RONALDO JOSE DA PAZ;
316687/SEBASTIAO SEVERINO DA SILVA;
318175/JOSE CLAUDIO ALVES DE OLIVEIRA;

318620/JOSIMARIO DE SENA;
318450/GENIMAR ALEIXO DE SOUZA;
316644/ROBERTO CORREA LEITE;
316695/SELSON FERREIRA DA SILVA;
316105/ROBERTO JOSE MONTEIRO;
316555/MARCONE FERREIRA DA CUNHA;
317608/FLAVIO MAURICIO DE CARVALHO MOREIRA;
319970/CLEONALDO PIMENTEL RODRIGUES;
318019/ANTONIO PAULO DE JESUS;
316717/ULISSES DE LIMA MAIA;
318817/ALFREDO ALVES DA SILVA;
317551/EVERALDO COSTA DOS SANTOS;
317756/JOAO MARQUES DE SOUZA NETO;
319066/JORGE DE CARVALHO CERQUEIRA;
320021/DOGIVAL LIMA DO NASCIMENTO;
318329/VALDISIO DA SILVA FERNANDO;
317330/JOSE AUGUSTO BARROS DA SILVA;
319163/MARIVALDO COUTO DE CARVALHO;
317020/LUIZ CARLOS DE SANTANA;
316199/SEVERINO JOSE INACIO DA SILVA;
317861/MAURIGINIO JOSE BELARMINO FILHO;
318116/GELSON JOSE DA SILVA;
319929/AUGUSTO JOSE NOVAES BARROS;
317209/ERILSON BATISTA SILVA;
316008/MARCOS DE MORAIS ARAUJO;
320030/EDILSON FILGUEIRA PEREIRA;
316962/JOSE ORLANDO SALGADO DE SOUSA;
318353/ADEMILSON CARVALHO DE SOUZA;
315338/BENJAMIM DO NASCIMENTO PEREIRA;
316059/MARCOS ANTONIO NAZARIO COUTINHO;
318469/GILBERTO PEREIRA DA SILVA;
319937/ANTONIO GLEBIO DE VASCONCELOS;
316393/FABIO MOREIRA DE BARROS;
317306/JOSE ROBERTO DA SILVA BARBOSA;
318701/MARCELO TOMAZ ROSENDO;
316156/ROGERIO TEXEIRA DE SANTANA;
316431/IRANILDO DA SILVA FERREIRA;
317772/JOSINALDO FERREIRA DA SILVA;
317870/MARCIO CARLOS DA SILVA;
318280/MAURISON AMADOR DA SILVA;
317560/EDILSON BEZERRA DA SILVA;
317837/LUCELIO DE ANDRADE GUIMARAES;
317250/GILSON ALVES DA SILVA;
319031/JOSE OTACILIO NUNES DA SILVA;
316210/ZILMAR JOSE DE SALES;
317284/JOSE HILTON ALVES DA SILVA;
317900/ROBSON SEVERINO DOS SANTOS;
319074/JURANDIR VASCONCELOS DE SOUZA;
305456/JOSENILDO NEGREIROS DO NASCIMENTO;
315990/MARCIO SANTOS DO NASCIMENTO;
318787/AGNALDO JOSE DOS SANTOS;
317292/JOSE GENILSON DOS SANTOS;
318612/JAILSON MARIANO DA SILVA;
316881/FREDERICO MALTA DE ALMEIDA;
316350/EDSON ARAUJO DOS SANTOS;
316547/LUZINALDO LUIZ DA SILVA;
316261/ADEMAR DE ALBUQUERQUE SILVA;
318043/DENILDO CORDEIRO DA SILVA;
317683/JOSE EDUARDO DE FRANCA LEAL;
316296/CLAUDIO SERGIO FARIAS DE OLIVEIRA;
318795/ALEXANDRE DE OLIVEIRA LOPES;
316563/MARCO AURELIO DO NASCIMENTO;
316148/ROBERVAL TEOTONIO FREIRE;
318825/ARICELIO OLIVEIRA DA SILVA;
317829/LAERCIO FERREIRA CAMPOS;
316288/BEVENIDO FRANCISCO GOMES;
257613/DORIVALDO MOREIRA LOBO;

258024/VALTER CASSIANO BARBOSA;
281263/JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA NETO;
9101780/LOURIVAL LEOPOLDINO FERREIRA;
9100628/CICERO BATISTA DA SILVA;
321583/JOSE ERONILDO DA SILVA;
9100210/EDUARDO MUNIZ DE ANDRADE;
9100660/GILVAN CORREIA DE SOUSA;
9101683/SAMUEL BERNARDO LOPES;
321079/ALBERTO RICARDO PIRES DA SILVA;
9101284/JOSE HILDO FRANCISCO DA SILVA;
9101527/RINALDO JOSE DE SANTANA;
9101039/MARCOS GONCALVES DE SOUZA;
9101551/JOSE ROBERTO FRANCISCO DOS PRAZERES;
9100458/FABIO JOSE RAMOS DA SILVA;
9100857/JOAO HENRIQUE DE LIMA;
9100776/JAIRO ANDRADE DA SILVA;
9101730/SERGIO FRANCISCO BEZERRA;
9100148/AGUINALDO DE PAULA DO NASCIMENTO;
9101063/JOSE ALEX DE FREITAS;
9100539/DENILSON JOSE DE ANDRADE SALGUEIRO;
9101560/ROBERTO CANDIDO;
9101381/REBUSTIANO DE BARROS CAVALCANTI WANDERLEY;
321150/ELIEL BERNARDO DE SOUZA;
9100830/ALDO BERNARDINO DA SILVA;
9101110/JOSE ALMIR DOMINGOS DA SILVA;
9101586/ROBERTO CARVALHO DOS SANTOS;
9101616/JOSE WALTER PEREIRA DE LIMA;
311880/JADER BERNARDINO DA SILVA;
321273/JOSIELSON MARIANO DA SILVA;
9100571/CARLOS JOSE MONTEIRO;
9100750/JAELSON CARLOS DA SILVA;
9100920/JOEL LUCAS DA SILVA;
9101403/JOSENILDO MARTINS DE MORAIS;
311731/EDUARDO LAURENTINO DE FARIAS;
321354/ROBERTO GOMES DA SILVA;
321206/INALDO GONCALVES DE SOUZA JUNIOR;
9101802/SERGIO ROBERTO SANTOS;
288683/PEDRO CAUBI DO MONTE;
320404/LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS;
321729/MOISES CAVALCANTE DA SILVA;
321850/MARCOS ANTONIO DA SILVA;
9101667/SALATIEL CRISPIM DA SILVA SANTANA;
320188/FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA;
321796/SERGIO JOSE DE SOUZA;
9101608/ROMERO MARIANO DA SILVA;
9101489/JOSE RICARDO SILVA DE SOUZA;
321435/WANDI DE SA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE;
9100130/EDMAR JOSE DO AMARAL;
9100989/JENILTON DE MORAIS CAMPOS;
9101268/JOSE GILVAN DE OLIVEIRA;
9101438/REGINALDO SILVA DA ROCHA;
9101659/JOSIEL VIEIRA DA SILVA;
9100300/EDIVALDO PEREIRA DA SILVA;
9101314/PEDRO OLIVEIRA BONIFACIO FILHO;
9101640/RENILDO FLORIANO DA SILVA;
9100415/ANTONIO VINICIUS DO CARMO;
9101179/JOSE EVALDO DE ARAUJO;
321648/JOSIAS FRANCISCO DOS SANTOS;
321745/ROGERIO VALFRIDO DA SILVA;
9100334/ANTONIO CARLOS GERALDO;
321826/VALMIR TEREZIO DE ARAUJO;
9100695/GILBERTO LIMA DOS SANTOS;
9100865/JOAO LINO PEREIRA NETO;
9100024/ADAIAS OLIVEIRA REIS;
9100245/ALEXANDRRE JOSE DE SOUZA;
9101306/JOSE INACIO CHAVES DE ALBUQUER;
321443/WISTON SALES DA SILVA;

9101420/JOSE RAMOS DA SILVA JUNIOR;
321540/GILBERTO JOSE MARQUES SANTOS;
320315/JOSE EVILAZIO BARRETO MODESTO;
321087/ANDRE ROQUE FERREIRA;
321141/EVERALDO EDUARDO DOS SANTOS;
9100040/ADEILSON DE FREITAS SILVA;
9100946/JEMYSON VIANA DA SILVA;
9101519/JOSE RIELDES DE LIMA ALEXANDRINO;
9101764/LUSIMAR CANDIDO BARBOSA;
321818/UBIRATAN FRANCISCO COSTA;
9100407/ENILDO RODRIGUES DOS SANTOS;
9101322/JOSE DE LIMA JUNIOR;
321397/SANDRO BARBOSA DE OLIVEIRA;
9100229/ALEXANDRE BARROS MONTEIRO;
9100253/ANDRE LUIZ LOPES CORREIA;
9101578/ROBERTO CARLOS DA SILVA;
9100121/EMILTON GOMES DINIZ;
320293/JOSE APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS;
321214/JOAO BATISTA CORREIA JUNIOR;
320269/JACKSON WILLIAMS BARBOZA DE OLIVEIRA;
9100350/ELMO FELIX PATRICIO;
9100431/FABIO LUIZ FRANCISCO DE BARROS;
9100466/CLAUDIO FERNANDO JOSE DA SILVA;
321478/ARLINDO ALVES DE LIMA;
321494/DANIEL JOSE SOARES DE ALMEIDA;
321761/RONALDO TEIXEIRA DA SILVA;
9100377/EMANUEL SILVA DOS SANTOS;
9101136/JOSE AMARO DOS SANTOS IRMAO;
9100091/EDIMILSON PEREIRA DA SILVA;
9101101/MOACY PEREIRA DE BARROS FILHO;
9101497/RINALDO JOSE DE ALMEIDA;
9100610/FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA;
9101500/JOSE RICARDO TEIXEIRA DE PAULA;
9100423/ANDRE LUIZ DE ANDRADE LIMA;
320692/AIRON DE SOUSA;
321303/MARCELO CABRAL LEITAO;
321702/MARCOS SILVA DE SOUZA;
320811/FRANCENILDO JOSE DOS ANJOS;
321222/JOSE MARIO DOS SANTOS;
9100288/EDVALDO PEREIRA DE AZEVEDO;
9101187/NITAMAR PEDRO DA SILVA;
9101365/JOSE MARIANO DOS SANTOS NETO;
320897/JOSE LUIZ DE SOUZA BARBOSA NOGUEIRA;
321001/MARCOS ANTONIO DOS SANTOS;
320412/LUIZ FERNANDO ALVES DE ANDRADE;
321133/DAVI GOMES DA SILVA;
9100237/EDUARDO DA SILVA BRITO;
9100482/BERILSO DE FRANCA CAMPOS;
321737/ROGERIO ALVES DE OLIVEIRA;
9100741/GILSON ALVES DE SOUSA;
9100962/JONATAS SERAFIM DA SILVA;
321010/ROMUALDO RAMOS JANUARIO;
321605/JOSE JEREMIAS FERREIRA SILVA;
9100709/GINO RODRIGUES DA SILVA;
9101675/JOSUE DE OLIVEIRA;
321028/REGINALDO MENEZES DE CARVALHO;
321370/ROMILDO DE ALMEIDA SANTOS.

II – Deixar de promover por se encontrarem denunciados ou condenados em ação penal, ou submetidos a Conselho de Disciplina, incursos no Art. 21, incisos IV, V ou XII, da Lei Complementar nº 134/08:

292524/MIGUEL PEREIRA BARROS NETO;
298247/ALAECIO BEZERA DA SILVA;
298506/JOSIVAN ALVINO DAMACENO;
303755/FABIO BARBOSA DA SILVA;
303461/VALDIK PEREIRA DE LIRA;
272183/JOSE AUGUSTO DA SILVA NETO;
311553/ALEXANDRE RODRIGUES DE LIMA;
308846/FABIO DOS SANTOS RIBEIRO;

307351/TOSHIYUKI PAZ DO NASCIMENTO;
305332/ERIVALDO PEREIRA DE MACEDO JUNIOR;
307432/CARLOS GUEDES DA SILVA;
311138/FABIO CLEMENTE ALBUQUERQUE DA COSTA;
309605/MISAEAL DAS NEVES;
310689/FLAVIO LOBO;
305855/VANTUIR COUTINHO DE LIRA;
315109/OTAVIO FERNANDO DE ALMEIDA;
316024/MAILSON SILVA;
318027/ANTONIO VICENTE DA SILVA SOBRINHO;
317462/SERVULO ARAUJO DOS SANTOS;
318396/CLESIO DE ARRUDA MARQUES;
9101128/MOISES BENEDITO DE SOUZA;
9102124/VERONILDO DIAS DA COSTA;
9104771/ALCIDES TAVARES DE MELO JUNIOR;
9201971/JOSE FERNANDO DOMINGUES RIBEIRO DA SILVA;
9202021/MARCELO CORREIA BRASIL;
9202013/ROGERIO DA SILVA GABRIEL;
315826/JOSÉ EDMILSON DA SILVA;

III – Os concluintes abaixo relacionados serão promovidos, quando houver vacância no cargo de Terceiro Sargento PM, consoante preconizado pelo artigo 7º da Lei Complementar nº 320, de 23DEZ2015:

9100270/ANDRE SILVA DOS SANTOS;
9101411/REGINALDO HONORIO CAVALCANTE;
321117/DENILSON JOSE DE LIMA;
9100180/EDSON FERREIRA DA SILVA;
316628/RANULFO MENDES DE SALES FILHO;
9100725/GILDO PEREIRA;
320706/ANSELMO MARCONI RODRIGUES DE MORAES;
320889/JOSE CARLOS MOURATO DA CRUZ;
320137/FRANCISCO LIMA DE MACEDO;
320277/JOSE CLEBSON DE ALENCAR SILVA;
321656/JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA;
9100784/JASPER JOSE GOUVEIA DA SILVA;
320994/MOACIR CARLOS DE SOUZA UMBUZEIRO;
9101705/SANDOVAL FERREIRA DE LIMA;
9100440/AIRTON FRANCISCO GUERRA;
9100792/MARCONI ARAUJO DE LIMA;
9101055/MARCOS ROBERTO SANTOS;
320102/FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA;
320307/JOSE CLAUDIO GOMES;
9100911/JOSE DO RAMO DE SOUZA BARBOSA;
9101098/JOSE ALEXANDRE TRAJANO NUNES;
9101233/JOSE FELIPE SANTIAGO;
321508/DIOGENES JOSE DOS SANTOS;
320170/FRANCISCO HELIO DA SILVA;
321346/PAULO CEZAR MONTEIRO HILDEVER;
320536/RIOMAR DOS SANTOS SILVA;
320927/JOSE LOURIVAL DE CARVALHO;
320986/MARCOS ANTONIO BEZERRA;
321621/JOSE PATROCINIO DOS SANTOS JUNIOR;
9100598/CHARLES FRANCISCO DE SOUZA;
9101543/ROBERTO BATISTA DA SILVA;
321052/ADRIANO DE ANDRADE LIMA;
9101330/PETRONIO DO CARMO DA SILVA;
320714/ANTONIO MARCOS MATIAS DE SOUZA;
321532/FRANCISCO MARQUES DA SILVA;
9101250/OZIEL BENJAMIN DA SILVA;
9100679/GEORGE CAVALCANTI BEZERRA DE MELO;
320978/JULIO CESAR ALVES DOS SANTOS;
9100083/ADRIANO BARBOSA DE OLIVEIRA;
9100970/MARCOS ANTONIO DE SOUZA;
321320/MARIO LOPES RIBEIRO JUNIOR;
320757/CLODOALDO PEDRO DA SILVA;
320838/GREGORIO GOMES DE FARIAS NETO;
320650/ALDENIR SOBREIRA DA SILVA;
320676/ANTONIO ERNANDES DE OLIVEIRA;
320641/ANTÔNIO TAVARES NETO;

320773/CICERO LUIZ GONZAGA DA SILVA;
320323/JOSE GOMES DA ROCHA;
321613/JOSE HUMBERTO DOS SANTOS;
320749/CELRO ROBERTO BRANDAO E SILVA;
320285/JOSE IRAN DE ALENCAR E SILVA;
9100733/GILSON ALVES DA SILVA;
297550/CARLOS ALBERTO FEITOZA DOS SANTOS;
9100520/FLAVIO MURILO NASCIMENTO DE SOUZA;
320587/VILSON GUEDES DA ROCHA;
320439/IVALDO ALVES MARTINS;
321877/EDIVAM MARCIO DE MELO;
9100768/JAIR DE OLIVEIRA RODRIGUES;
320935/JOSE ADAILSON DE LIMA;
320501/RENATO PEREIRA MAGALHAES;
320790/EDENALDO TARGINO DA SILVA;
320099/FRANCISCO OSVALDO DA SILVA;
320633/ANTONIO FILGUEIRA LIMA;
320684/ANTONIO JOSE DA SILVA;
9100326/EDVALDO RAMOS DE ARAUJO;
321109/EDSON JACOB DE MOURA;
321800/SIVONALDO AMARO DA SILVA;
321680/MARCELO BARBOSA DE LIMA;
320161/FRANCISCO LIMA DA SILVA;
320846/GIVALDO LEOTERIO DE SOUSA;
321419/UBIRATAN JOSE DOS SANTOS;
318205/JOSE RICARDO DA SILVA;
310697/GEOVANE MIGUEL DE FRANCA;
9102264/GILBERTO BATISTA DE LIRA;
9103449/LADISLAU JOSE DA SILVA;
9103945/ELIANO AYRTON DE OLIVEIRA;
9103996/HERALDO PINTO DOS SANTOS JUNIOR;
9104267/SERGIO BISPO DA SILVA;
9104399/HAMILTON GUILHERME DA SILVA;
9102469/JOSIVAL DE OLIVEIRA;
9101535/JOSÉ ROBERTO DE MELO;
9103970/LUIZ ANDRE DOS SANTOS;
9103252/ADEMerval RODRIGUES DE MELO;
9101853/LUIS CARLO SIQUEIRA CAMPOS;
9104232/JANILSON GOMES DE OLIVEIRA;
9102671/ROSIVALDO SEVERINO DA SILVA FILHO;
9103139/JOSE GREGORIO DA SILVA;
9102582/CRISTIANO BARBOSA DA MOTA;
9102060/HENRIQUE FRANCISCO CAPEZZERA DA SILVA;
9103236/LUCIANO AVELINO DO CARMO;
9103287/JORGE LUIZ FERREIRA DE LIMA;
9103708/RONALDO DE SA ANTUNES;
9104445/LUCIANO VILELA GONCALVES;
9103058/JEFFERSON MENDES GOMES;
9101900/ALCIDES LEO DE SOUZA FILHO;
9103910/MAURECI MARINHO PEREIRA;
9101810/LUCINALDO BARBOSA DO NASCIMENTO;
9102159/IRAQUITAN VASCONCELOS DA SILVA;
9104275/GERCINO SEVERINO DA SILVA NETO;
9102973/MIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA;
315524/ERALDO LAZARO ALVES;
9102477/EDVAN MARQUES DE SOUZA;
9103430/GERALDO FERNANDES DO NASCIMENTO JUNIOR;
9103597/WELINGTON GONCALVES DAS CHAGAS;
9103899/JOAO BATISTA ALVES;
9103325/HELENO BENTO BURITY FILHO;
9104070/GEORGE DANTAS DE OLIVEIRA;
9104437/MARCELO SEVERINO DOS SANTOS;
9102272/AFONSO JOSE LEITE;
9102957/ANTONIO ROBERTO DE SOUZA;
9103902/IVONALDO INACIO SILVA DO NASCIMENTO;
9102280/ADRIANO JOSE DE FARIAS;
9103546/ISRAEL SEVERINO DE OLIVEIRA;

9102418/CLAUDIO JOSE FERREIRA GOMES;
9103619/MANOEL BERNARDINO DA SILVA FILHO;
9101837/LUIZ ANDRE ALVES DA SILVA;
9101942/SILVIO LIMA DA SILVA;
9102116/IZAIAS ELEUTERIO DA SILVA;
9103821/JOSE LADIMIR BATISTA CAVALCANTE;
9104410/SANDRO MANOEL DAS NEVES;
9103791/EDNALDO DA SILVA LIRA;
9104356/LENILSON CAETANO DA SILVA;
9102213/WILLIMAS MANOEL DE ANDRADE;
9102850/EPITACIO ADELIANO BARRETO;
9103813/EDILSON COSMO DE LIMA;
9103201/MARINELSON FELIX FERREIRA;
9102442/JOSIAS DE ARAUJO ANDRADE;
9102809/SILVIO MATOS DA SILVA;
9103520/JOSIELSON AMARO DA CUNHA;
9104119/JAIRO MANOEL DA SILVA;
9104160/LUCIANO ALMEIDA BELARMINO;
9102329/FRANCISCO DE ASSIS SILVA DE MOURA;
9102540/JOSE ALEXANDRINO MENDES DA SILVA;
9104429/CARLOS ALBERTO LOPES DO NASCIMENTO;
9101896/ERALDO BARBOSA COUTINHO;
9102949/MARCELO JOSE VIEIRA DE MELO;
9103805/LUCIANO BARROS DE OLIVEIRA;
9102345/PEDRO DO CARMO DA SILVA;
9102000/ULISSES SIMPLICIO;
9103740/JADSON ACIOLY DE OLIVEIRA;
9102175/JADER FELIX DA COSTA;
9102191/WELLINGTON GOMES MANGUEIRA;
9102400/WILSON LUIZ FERREIRA DE FRANCA;
9104348/EDSON MAXIMIANO DO NASCIMENTO;
9102639/JOSE MOREIRA DA SILVA;
9103120/JOSE CARLOS OLIVEIRA DOS SANTO;
9104208/MARCIO CORREIA DA SILVA;
9102230/JOSE LOURENCO DE SOUZA FILHO;
9102108/HUMBERTO SEBASTIAO DE SANTANA;
9102795/ALDEJO VALENTIM DE FREITAS;
9102914/HUGO JOSE DE CARVALHO;
9103465/JOSELITO JOSE DA FONSECA;
9103503/ADRIANO PEREIRA DO NASCIMENTO;
9104216/LUCIANO ALVES DA CUNHA BERINGUEL;
9104500/FRANCISCO ARAUJO RAMOS;
9103007/FERNANDO RUFINO DE MELO;
9103422/GENIVAL GOMES DA SILVA;
9103023/BENILSON VITORINO DA SILVA;
9103155/JORGENILDO GONCALVES RAMOS;
9101845/SEVERINO RAMOS DA SILVA;
316130/RIVALDO JOSE DE OLIVEIRA;
9102701/SANDRO AMORIM DE SOUZA;
9103511/ARY GILBERTO DA SILVA JUNIOR;
9104321/CARLOS ALBERTO DA SILVA BASTOS;
9103082/RIVALDO CARLOS DA SILVA;
9102752/JOSE PAULO VILAR NUNES;
9102086/HERMES ARAUJO FALCAO;
9102566/ANDRE FELIPE RAMOS;
9104488/JOSE FRANCISCO FAUSTO RIBEIRO;
9103929/CARLOS ANTONIO DA SILVA;
9102698/JOSE CARLOS DE ANDRADE;
9102680/ERNANE SOUZA DE ALMEIDA;
9102485/EDMILSON CABRAL DA SILVA;
9103384/ALMIR HENRIQUE BRAGA;
9104224/GILBERTO CORDEIRO DA SILVA;
9104097/JOCEMAR CHAVES DA SILVA;
9102760/WELINGTON FERREIRA DOS SANTOS;
9104259/MAVIO ALVES DO ESPIRITO SANTO;
9104453/VILSON FERREIRA;
9103554/CARLOS PINTO DE SOUSA FILHO;

9101985/MARCELO QUEIROZ RIBEIRO MELO;
9104062/EDMUNDO LOURENCO DA SILVA;
9103872/MARCELO SEVERINO GOMES;
9102183/WALTER SIMOES SOARES FILHO;
9103848/SERGIO JOSE DE ARAUJO;
303984/MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO;
9102051/VALDEMIR GOMES DE SOUZA JUNIOR;
9103961/GILSON CORREIA DO AMARAL;
9103589/FRANCISCO JOSE DA SILVA;
9104038/SAMUEL DE ARAUJO LIMA;
9104470/JAILTON LUCAS DA SILVA;
9103414/CLOVIS LUIZ DA SILVA;
9103937/GLEISON OLIVEIRA DE ARRUDA;
9104089/JOSENILSO GONCALVES DE SOUZA;
9103406/VALDIR ANTÃO DA SILVA;
9103481/AMAURI DO NASCIMENTO RODRIGUES;
320048/EDJANIO SALVADOR DA SILVA;
9102310/WILTON DIAS DA SILVA;
288179/ADENILSO ALFREDO DA SILVA;
9104380/JURANDIR EUGENIO GOMES;
9104364/MARCELO RODRIGUES DE MELO;
9102655/GEORGE JOSE GUEDES AMANCIO;
9101934/MANOEL BACELAR DE MELO SANTANA;
9102922/CLECIO MIGUEL DA SILVA;
9103627/ALDIR BORBA BARBOSA;
9104240/CLEVELAND MENDES DE ARAUJO;
9103635/WILLIAM ZACARIAS DA SILVA;
9102590/MISAEEL LIMA DA SILVA;
9103198/JORGE LUIZ DA SILVA;
319872/ARINALDO BATISTA LIMA;
9101977/MARCELO PEREIRA DE SIQUEIRA;
9105166/SERGIO HENRIQUE BEZERRA BARBOSA;
9106430/PAULO ROBERTO SOBRAL NEVES;
9107460/UIRAQUITAN REIS DE SOUZA;
9104917/ANTONIO PEDRO LUCAS;
9105298/CLOVIS TAVARES DE ARRUDA;
9106286/WALTERLICIO BEZERRA PEREIRA;
9104763/VALMIR SILVA ARAUJO;
9107746/RAUL AMORIM DOS SANTOS;
9105115/CLAUDIO ANTONIO FERREIRA;
9107398/ALDO RAMOS CANARIO;
9104755/EDNALDO FAGUNDES DE MELO;
9105263/WILLIAMS FERNANDES SOARES DA SILVA;
9106510/MARCOS JOSE DOS SANTOS;
9105450/JAILSON FELIX DA CRUZ;
233617/JOSE AGRICIO DA SILVA;
9104720/SANDRIGO BRENO GALDINO SILVA;
9107541/REBERTE FERREIRA DA SILVA;
9107347/ANSELMO JOSE DE LYRA;
9105611/LUIZ CARLOS RIBEIRO DA SILVA;
9105573/JAIR SARAIVA DE ARRUDA;
9106570/GILSON ARAUJO DAVID;
9107029/SAMUEL FERREIRA DE LIMA;
9107088/ALDEMIR MARCOS DE FRAGA;
9105506/ANTONIO MARCOS DOS REIS MOURA;
9107304/JOSE SAVIO FERREIRA DO NASCIMENTO;
9104526/IRAQUITAN DOS SANTOS;
9107177/DENILSON CARMELO LOPES DA SILVA;
9105620/JOSINALDO LUIZ DA SILVA;
9105158/ADEMILSON JOSE SANTANA FERREIRA;
9107487/RICARDO JOSE PACHECO CARNEIRO;
9105646/IRONALDO LEONIDAS DE PAULA NEVES;
9107509/JOSE EDSON PEREIRA CAVALCANTI;
9104666/JAILSON RODRIGUES DA SILVA;
9106189/ANTONIO VICENTE FERREIRA;
9107215/ROGERIO CAMILO DOS SANTOS;
9107061/RINALDO BARROS SILVA;

9104780/REGIVALDO MARTINS DE ARAUJO;
9105050/HELMITON JOSE DE SOUZA;
9105344/JOSE MARCOS DE FRANCA CABRAL;
9104585/WALMYR ALVES SANTOS DA SILVA;
9106774/RIVALDO PEREIRA DOS SANTOS;
9107274/ADEVALDO RODRIGUES GOMES;
9106529/MARTINIANO ANTONIO DA SILVA;
9106200/EDVALDO RODRIGUES DE MELO;
9107100/AILTON VICENTE DE LIRA;
9106545/EVERALDO HELENO DOS SANTOS;
9107576/EUZIAS ANDRE DE BARROS;
9104984/ERASMO BARROS MACIEL;
9105557/URAQUITAN JOSE DOS SANTOS;
9104577/EDSON DIAS BARBOSA JUNIOR;
9105492/MARCOS JOSE DA SILVA;
9105603/WELLINTON GOMES DE FREITAS;
9106197/JADEILSON MARIANO DA SILVA;
9104739/RONALDO JOSE DE OLIVEIRA SILVA;
9106456/SILVIO JOSE DA SILVA;
9106669/PAULO MENDES DE LIMA;
9106987/JOSUE VALDEVINO DA SILVA FILHO;
9105549/WELLINGTON ABILIO DA SILVA;
9107231/FLAVIO DA SILVA FERREIRA;
9107720/LUCIANO GOMES DOS SANTOS;
9106979/ANTONIO CARLOS GOMES DE MENESES;
9107479/JOSE CARLOS DA SILVA;
9106812/ROBERTO ANTONIO DE ARAUJO;
9107355/MARCELO JOSE SOARES;
9104933/MANOEL AVELINO DA SILVA NETO;
9106642/MANOEL HENRIQUE DA SILVA;
9107649/JOSE GRACIEL DE SOUZA;
9104640/FERNANDO MANOEL DE LIMA;
9107312/BEROALDO MUNIZ SILVA;
9105077/DJALMA FELIX DA SILVA FILHO;
9105310/MARCILIO INACIO DO NASCIMENTO;
9106820/GERALDO ALVES DE SOUZA;
9107703/WALDEMAR VIEIRA DE ARAUJO;
9106480/EVERALDO VITORINO CABRAL;
9105271/RODEMARCK MELO DOS SANTOS;
9105522/ROBSON JOSE DO NASCIMENTO;
9104534/LAURO TAGLIAFERRO BARROS DA FONSECA;
9104941/JOSE HELITO DO NASCIMENTO;
9106243/EDMILSON AVELINO BEZERRA;
321753/RONALDO JOSE DOS SANTOS;
9104836/JANDUY FERNANDES DA COSTA;
9105638/DIELSO GONCALVES DE OLIVEIRA;
9107070/FABIO OSMARINO DE ASSIS;
9105476/JOAO AUGUSTO MACHADO DA SILVA;
9107126/JOSE GEORGE PAULO DA SILVA;
311715/EDSON GONSALVES DE BARROS;
9105220/ITAMAR FERREIRA DE MELO;
9104860/JAIME FRANCELINO DA SILVA JUNIOR;
9107436/VANILDO GOMES DA SILVA;
9105069/JOSE ROBERTO BELO;
9106863/VALDOMIRO FERREIRA PINTO;
9107339/EDILSON FERREIRA DE LIMA;
9106855/ROGERIO RAMOS VIEIRA;
9107169/MAURICIO FIGUEIROA DA SILVA;
9106650/JOSE SEVERINO DE MELO;
9105590/ALEXANDRE VASCO DA SILVA;
9105654/GILMAR FELICIANO DE FREITAS;
9106308/JANDOELSON DE SOUZA LIMA;
9107410/LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA;
9105336/HERALDO JOSE ALVES;
9105514/CARLOS JOSE DA SILVA;
9106260/HELMITON LEVINO DE SOUZA;
9106766/EDVALDO ALVES PINHEIRO;

9106278/PAULO SERGIO LOPES;
9107622/JOSE VICENTE DA SILVA FILHO;
9105204/GIVANILDO DOS SANTOS;
9106537/ANTONIO BEZERRA DE LIMA;
9106995/VANILDO FERREIRA DA SILVA;
9107045/GILDO SEVERINO DA SILVA;
9106723/JEAN CARLOS DA SILVA;
9107363/JOSE MARCOS DA SILVA;
9106294/JOSE ANDRE DA SILVA;
9107738/JOAO GERALDO DA SILVA NETO;
9107568/RONALDO JOSE DO NASCIMENTO;
9107592/JOSEBIAS DA SILVA COSTA;
9106332/SERGIO SOARES DA SILVA;
9107223/SALATIEL SERGIO MACIEL;
9107614/EDINALDO ANTONIO DE LIMA;
9104682/JOCEMAR RODRIGUES DE MELO;
9106588/ITAMAR FRANCISCO DO NASCIMENTO;
9106782/MILTON COSTA LINS FILHO;
9105352/LUIZ HENRIQUE PIRES SALES;
9104895/PAULO JOAQUIM DOS SANTOS;
9105441/ALEXANDRE MENDES FERREIRA;
9104607/FABRICIO ADRIEN BRASILEIRO REGO;
9105662/ROSIMARIO AVELINO DO NASCIMENTO;
310808/MAURICIO PEIXOTO DE OLIVEIRA;
9105026/GIVANILDO PEREIRA ORDONIO;
9105565/JOSE MARIA MAXIMO DA SILVA FILHO;
9107134/EVANDRO FRANCISCO DA SILVA;
9107282/SEVERINO SIQUEIRA DOS SANTOS;
9104674/PAULO TRAJANO SOUZA;
9106944/ADALBERTO DOS SANTOS;
9104887/SILVIO GOMES DE ANDRADE;
9106499/IRRAEL SEBASTIAO DA SILVA;
9107665/ISRAEL PEREIRA PASCOAL;
9106405/ALEXANDRE SILVA GONCALVES;
9104844/EUDES BATISTA DE OLIVEIRA;
9106731/BENJAMIM DE LIRA DANTAS;
9105280/ENILSON BEZERRA DE SOUZA;
9106790/PEDRO FERREIRA VASCONCELOS;
9107185/JOSE SILVANO DA SILVA;
9105360/JOSE CLAUDIO DE BARROS;
9106235/LUIZ CARLOS PEREIRA DE MENDONCA;
9106340/DAMIAO JOAO DE OLIVEIRA;
9106693/VALDECY JANUARIO DOS SANTOS;
9106618/JOSE SILVANO DE MOURA SILVA;
9104690/JOSE FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS;
9107657/FABIO DO PATROCINO PAULINO DO SACRAMENTO;
9106227/FLAVIO PARAIBA MARQUES;
9106421/EDALBO ANDRE GUIMARAES MALTA;
9105247/JONHSON BATISTA DOS SANTOS;
9107762/ALDIVAS LOURENCO FERREIRA;
9106839/JOSE OTAVIO FORTUNATO DA SILVA;
9104909/IVAN BEZERRA DA SILVA;
9107550/JEOVA SOARES DA SILVA;
9107320/MANOEL IVO DA SILVA FILHO;
9106960/CEZAR JUVENCIO DA SILVA;
9106251/ELMIR CAVALCANTI SILVA;
9106626/MARCELO JOSE BATISTA;
9106383/GIANILTON BARROS ALVES;
288845/MARCOS ANTONIO SOARES FILHO;
9104593/GILDIVAN DE ALBUQUERQUE FELIPE;
9107010/GERALDO ALEXANDRE DA SILVA FILHO;
318507/JOAO BATISTA DOS SANTOS;
9106910/LUIZ ADRIANO DE OLIVEIRA;
9106898/JOSE ADEMARIO DA SILVA FILHO;
9103260/ANTONIO PEREIRA BARBOSA JUNIOR;
312991/GELTON MANOEL DA SILVA;
318698/MARCELO ALVES DE ALMEIDA;

9104135/FELIX SANTOS FERREIRA;
9107681/CLAUDIVAN ALVES COELHO;
321176/FLAVIO ROBERTO DA SILVA;
9107401/LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO;
9201386/ISRAEL FRANCA DA SILVA;
9203346/ANTONIO SERGIO COELHO BACALHAU;
9201963/PAULO FERREIRA DA SILVA;
9202293/ADRIANO EVERALDO DA SILVA;
9200363/ALEXANDRE CESAR DA SILVA;
9108025/JOSE LINDEMBERG PEREIRAS DOS SANTOS;
9202170/EDNALDO BEZERRA DA SILVA;
9201378/JOSELITO GONCALVES DA SILVA;
9201980/CLAUDIO SOARES BARBOSA;
9203184/MARCELO COSTA MACIEL;
9203451/JOSE RENATO PEREIRA DE OLIVEIRA;
9200525/PAULO HENRIQUE GONCALVES GUERRA;
9200932/EDVALDO FELIPE NERY;
9201025/DERIVAL GABRIEL DE ARAUJO;
9201157/MANOEL JOAO RIBEIRO;
9202153/ROBERTO RIVELINO DA SILVA;
9202447/PEDRO PAULO MARQUES DA SILVA;
9202706/JOSE RICARDO DOS SANTOS;
9202951/ADEMIR GONDIM SILVA GUIMARAES;
9201211/WILLIAMS SOARES DE ALMEIDA;
9202528/JADER JOSE DOS SANTOS;
9201394/JEDSON MACHADO DA SILVA;
9104810/LEONARDO SERGIO BEZERRA TAVARES;
9105395/WALLACE GOMES DE FREITAS;
9200991/ROBERTO FERREIRA DA COSTA;
9202536/JOSE FERNANDES DA SILVA;
9200266/SANDRO FERREIRA LIMA;
9200428/JOSE ANATERSON SALES;
9203249/EDILSON CORDEIRO DA SILVA;
9201289/DANIEL GOMES DO NASCIMENTO;
9202846/WEIDSON PERMINIO VIEIRA DE MELO;
9200282/SANDRO BEZERRA MENDES;
9201424/RINALDO VIEIRA DIAS DA SILVA;
9203494/RONALDO DA SILVA XAVIER;
9202773/CLAUDENIO ALBERTO DA SILVA;
9107827/WELLINGTON TADEU BORGES;
9200550/EDVAN BARTOLOMEU DA SILVA;
9200592/ELINALDO FIRMINO FERREIRA;
9203419/MARCOS SILVA DE LIMA;
9202641/ALDO DA SILVA WANDERLEY;
9203281/LUCIANO DA SILVA GONCALVES;
9200479/RICARDO JOSE MENEZES DA SILVA;
9200720/PERCIVIO FREITAS CAVALCANTI;
9200754/CARLOS ALBERTO GOMES DE FRAGA;
9200835/GILVAN JOSE DE ARAUJO;
9201742/EVERALDO CARLOS DE SOBRAL;
9201874/RODOLPHO ANTONIO FERREIRA;
9202455/JOSE CARLOS DE SOUZA ALVES;
9202633/JOSE MARCOS DO NASCIMENTO;
9203222/WALMIR LESSA DOS SANTOS;
9203486/EZILDO FRANCISCO FELINTO;
9107932/MARCOS JOSE TORRES;
9201750/RINALDO MONTEIRO MUNIZ;
9202943/EDUARDO JOSE JULIAO DA ROCHA;
9107770/DAVID RAMOS DA SILVA;
9200665/CLAUDEMIRO ALVES MOTA;
9200916/JOSE MAURICIO GOMES DA SILVA;
9201190/MACIEL MUNIZ MENDES;
9201467/EDILEUSON TAUMATURGO DE AZEVEDO;
9201858/JOAZ COUTINHO GUEDES;
9201840/ADENILSON FRANCISCO DE LIMA;
9202722/EVANIO PEREIRA DE LIMA;
9203087/SILVIO MANOEL DA COSTA;

9202820/ALEXANDRE RAMOS MACARIO;
9201440/JOSE CARLOS DE OLIVEIRA;
9201718/VALMIR FRANCISCO BENTO;
9202099/JOSE CARLOS DOS ANJOS;
9203036/ALEXANDRE LUIZ NASCIMENTO SILVA;
9201726/DILSON JOSE DE OLIVEIRA;
9200100/MARCELO MORAES DE LIMA;
9201165/ROGERIO BORBA DA SILVA;
9202080/ROGERIO ANDRADE DO NASCIMENTO;
9202838/LUCIANO DE MELO FALCAO;
9202960/JOSE ANTONIO LUCENA DE AMORIM;
9201637/CARLOS FERNANDO MARTINS DOS REIS;
9200240/LUIZ CARLOS ELIAS DA NEVES;
9202110/ANTONIO MARTINS DOS REIS;
284513/PAULO MANOEL DA SILVA;
9202056/TIBERIO CESAR FELIX MACHADO;
9108041/JOSE EDUARDO DA SILVA;
9200649/WILLIAMS JOSE DO NASCIMENTO;
9200886/RICARDO DA SILVA SEIXAS;
9202439/RUBEM JOSE DOS SANTOS SILVA;
9202471/JOSE EDSON DE LIMA;
9202544/ANTONIO CESAR DOS SANTOS;
9202609/JOSENIAS DA SILVA CORREIA;
9203400/SANDRO DA SILVA NOGUEIRA;
9200029/WANDERLEY CAMPOS PEREIRA;
9200460/MARIO SERGIO DA SILVA;
9201769/ELSON VIEIRA DE MELO;
9203290/ANTONIO MESSIAS COSTA RAMOS;
9203257/SILVIO GREGORIO DE LIMA;
9202358/EDNALDO CLOVIS DE ARAUJO;
9201599/JOSUE DE ASSIS MENEZES;
9202323/MAURICIO FRANCISCO DA SILVA;
9202552/JOZENIAS PEREIRA DO CARMO;
9107924/PAULO ROBERTO MARIZ PERRELLI;
9202684/JOAO BATISTA DE MOURA;
245577/IRAQUITAN DE CASTRO LIMA;
9104178/AIRON ARRUDA DA SILVA;
311685/DEODATO AUGUSTO FÉLIX DE OLIVEIRA;
303917/JOSÉ RICARDO DA PENHA;
9107258/MAURICIO DE BARROS FALCÃO DE OLIVEIRA;
298859/ERALDO SOARES DE SOUZA;
284599/ROSIEL LUCAS E SILVA;
318680/MARTINHO VIEIRA DA SILVA;
302945/RUI BARBOSA DA SILVA;
302643/LUCIANO ANTÔNIO DO NASCIMENTO;
9107967/MARCELO MARQUES DA SILVA;
311871/ISRAEL CLEMENTINO LEITE;
316865/EDMIR BERMUDEZ DA SILVA;

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO-CEL PM
COMANDANTE GERAL

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 154, de 16/08/2017)

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE

Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP).

PROCESSO Nº, MODALIDADE Nº, ARP Nº, FORNECEDOR REGISTRADO, ITEM, OBJETO, E-FISCO, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO: PROC. Nº 005/17-CP, PE SRP Nº 005/17- CP, ARP Nº 033/17-SLC, MERCONSUMO LTDA, ITEM 1-A (COTA PRINCIPAL), COLETE P/ SISTEMA DE CONTROLE INCIDENTES, 440976-0, 368 (TREZENTOS E SESSENTA E OITO) UND, R\$ 138,20 / ITEM 1-B (COTA RESERVADA), COLETE P/ SISTEMA DE CONTROLE INCIDENTES, 440976-0, 122 (CENTO E VINTE E DOIS) UND, R\$ 138,20; PROC. Nº 007/17- CP, PE SRP Nº 007/16-CP, ARP Nº. 024/17-CP, ALVORADACOMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, ITEM 05, ALHO, 237526- 5, 60 (SESSENTA) KG, R\$ 21,15 / ITEM 13, BOLO DE TRIGO, 154213-3, 192 (CENTO E NOVENTA E DOIS) KG, R\$ 12,08 / ITEM 25, ERVILHA VERDE, 3563-7, 150 (CENTO E CINQUENTA) LT 200g, R\$ 1,68 / ITEM 29, FEIJÃO CARIOQUINHA, 153852- 7, 240 (DUZENTOS E QUARENTA) Pct 1kg, R\$ 5,91 / ITEM 31, FEIJÃO PRETO, 12035-9, 60 (SESSENTA) Pct 1kg, R\$ 7,27 / ITEM 32, FLOCÃO DE MILHO, 89735-3, 340 (TREZENTOS E QUARENTA) Pct 500g, R\$ 1,44 / ITEM 37, LEITE LONGA VIDA, 122516-2, 336 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS) Cx 1L,R\$ 3,55 / ITEM 39, MACARRÃO, 3974-8, 340 (TREZENTOS E QUARENTA) Pct 500g, R\$ 2,56 / ITEM 44, MARGARINA, 132630- 9, 168 (CENTO E SESSENTA E OITO) Pt 250g, R\$ 2,58 / ITEM 53, ÓLEO DE SOJA, 5000-8, 420 (QUATROCENTOS E VINTE) Frasco 900ml, R\$ 5,21 / ITEM 69, VINAGRE, 148518-0, 252 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS) Frasco 500ml, R\$ 1,10. MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO – CEL BM COMANDANTE GERAL DO CBMPE. (F)

COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREGÃO ELETRÔNICO. Processo Licitatório

nº 043/2017-CPL/CPM, Pregão Eletrônico nº 010/2017- CPL/CPM - Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Instrumentos Musicais, Peças de Reposição, Acessórios e Estantes para Partituras para o Colégio da PMPE. **Fato Gerador:** Necessidade de ampliação da disputa entre empresas interessadas para fornecimento dos produtos. Em razão da modificação, fica **prorrogado o recebimento de propostas** até às 10h00 do dia 18/AGO/17. **Início da Disputa:** 18/AGO/17 às 10h30 (Horário de Brasília). **Informações:** Fones: (81) 3181-1955 ou 3181-1953. Recife, 15/08/2017 – **Wilson Pereira Campos** – Cap QOA PM – Presidente e Pregoeiro. (F)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Contrato Nº 050/2017-GAB/SDS – OBJETO: Locação do imóvel localizado na Rua Coelho Leite, nº 393, bairro de Santo Amaro, Município do Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50.100- 140. “**Valor Anual R\$ 554.400,00**”. **CONTRATADA:** BACS CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL S/A; **EMPENHO:** 2017NE000705, no valor de R\$ 231.000,00, datada de 19/07/2017. **ORIGEM:** PL nº 149.2017.V.DL.034.SDS, DL nº 034/2017-CCPLE V/SDS. Recife/PE, 14AGO2017. **JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR** - Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 066/2016-GAB/SDS – OBJETO: **1.1** Acréscimo de 25% sobre o valor mensal do Contrato Mater, correspondente a inclusão de 10 (dez) veículos do tipo caminhonete 4x4, alterando o quantitativo total do Contrato que era de 40 (quarenta) veículos, para 50 (cinquenta) veículos, representando um aumento mensal de R\$ 64.583,20, com efeito, a partir da data da assinatura deste instrumento aditivo; **1.2** O valor mensal atualizado do contrato que era de R\$ 258.332,80, passa a ser de R\$ 322.916,00, perfazendo o valor de R\$ 3.874.992,00, relativo a 12 meses. **CONTRATADA:** LOCSERV - LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA; **ORIGEM:** Adesão ARP nº 019/2015-SAD; PL nº 390.2014.III.PE.268.SAD; PE nº 268/2014-CCPLE III/SAD. Recife/ PE, 14AGO2017. **JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR** - Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*) (F)

QUARTA PARTE

Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração